



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.040 - ANO V - 16 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	6
- ATOS DE RECURSOS HUMANOS.....	7
- DIVERSOS.....	11

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.....	14
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.....	15
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	15
- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS CPS.....	16

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEIS

##### LEI Nº 11.373, de 26/06/2013

*Autoriza o Poder Executivo a reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre o serviço de transporte coletivo urbano, conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 220/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre o serviço de Transporte coletivo urbano até zero.

**Parágrafo único.** A redução será definida em Decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

##### LEI Nº 11.372, de 26/06/2013

*Autoriza o Poder Executivo a promover integralização de capital da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, no valor de três milhões de reais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 202/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** Nos termos do § 2º, do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a integralização de capital social da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, inscrita no CNPJ nº

07.870.661/0001-17, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETOS

DECRETO Nº 7.441, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430292/2013,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, JORGE LUIZ DE ANDRADE NEVES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Operacional, da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.442, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430308/2013,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, RONALDO ADRIANO DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.449, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, BRUNO MONTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.454, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, BERNADETE ROCHA PRESTES, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 13, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.447, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, MARCELO UCZAK KONOFAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.430, de 20/06/2013

Regulamenta a utilização do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, localizado no Núcleo Santa Terezinha, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos §§ 1º a 4º do artigo 20 e nos incisos VIII, IX, XII, XV e XVI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 1620271/2013,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a utilização do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, bem público municipal localizado no Núcleo Santa Terezinha.

Art. 2º. O Centro de Eventos tem por finalidade o desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade pontagrossense nas áreas científica, tecnológica, econômica, turística e cultural, promovidos pelo Município ou por terceiros.

Art. 3º. O Centro de Eventos constitui-se em unidade da Fundação Municipal Turismo – FUMTUR e é constituído de:

- I. um pavilhão com as seguintes características: sanitários no subsolo - 445,02 m², salão térreo - 3.346,47 m² - incluindo um palco com camarins e mezanino - 1.121,90 m²;
- II. quatro sanitários - 900 m² cada;
- III. duas choperias - 280 m²;
- IV. unidade de saúde - 181,55 m²
- V. escritórios - 186,73 m²;
- VI. um palco externo: no subsolo, salas e camarim - 345,28 m², no térreo - palco - 345,28 m²;
- VII. um restaurante com 625 m²;
- VIII. duas praças de alimentação com 1250 m²;
- IX. estacionamentos externos.

Parágrafo único. As plantas baixas e especificações técnicas do Centro de Eventos, podem ser obtidas na FUMTUR, onde serão disponibilizados nomes e telefones dos profissionais responsáveis pelos espaços.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 4º. A Administração do Centro de Eventos será composta pela Presidência da FUMTUR, pela Direção do Departamento do Centro de Eventos e funcionários afins da FUMTUR.

Art. 5º. Compete a Direção do Departamento do Centro de Eventos:

- I. administrar as atividades visando sempre o bom funcionamento da unidade;
- II. observar o cumprimento do presente Decreto, zelando pela preservação do espaço, em todas as áreas;
- III. determinar as ações funcionais da equipe técnica e demais servidores da unidade;
- IV. executar a pauta de eventos, previamente autorizados pela FUMTUR;
- V. assinar documentos e similares expedidos pela unidade, dentro de sua competência;
- VI. manter sob sua guarda os processos administrativos que deram origem às autorizações para utilização do Centro de Eventos, antes de enviá-los para arquivo;
- VII. elaborar relatórios mensais e anuais das atividades.

Art. 6º. Os demais integrantes do quadro operacional desenvolverão atividades de acordo com as necessidades de ocupação do Centro de Eventos, incluindo dias e horários especiais.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 7º. A utilização do Centro de Eventos somente será permitida para realização das finalidades expressas neste Decreto, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinem.

Parágrafo único. É condição obrigatória para o REALIZADOR, quando da utilização do Centro de Eventos, a limpeza das dependências internas e externas, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos gerados.

Art. 8º. A utilização do Centro de Eventos por terceiros constitui uso especial e depende de prévia autorização, na forma deste Decreto.

Art. 9º. São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes.

Art. 10. A utilização do Centro de Eventos respeitará às seguintes normas básicas, além daquelas determinadas pela FUMTUR:

- I. a portaria do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa não poderá permanecer aberta sem a presença de funcionário responsável;
- II. é vedada a entrada de pessoas não autorizadas fora do horário de funcionamento estabelecido pela Direção do Departamento do Centro de Eventos;
- III. a Direção do Departamento do Centro de Eventos está autorizada a solicitar a retirada de pessoas que deixem de adotar postura compatível com o ambiente, e em caso de transgressão das normas previstas no Capítulo II deste Decreto - Da Utilização do Centro de Eventos;
- IV. as reclamações e sugestões sobre o funcionamento do Centro de Eventos deverão ser comunicadas à Direção do Departamento do Centro de Eventos;
- V. o acesso de veículos para carga e descarga, só será permitido antes ou após o evento;
- VI. não será permitido estacionamento de veículos na área interna do Centro de Eventos durante a realização do evento;

VII. são terminantemente proibidos a circulação e ou estacionamento de veículos na área da calçada do Centro de Eventos, exceção à área previamente determinada pelo Direção do Departamento do Centro de Eventos, apenas durante a montagem e desmontagem do evento; sujeito a penalidade da diária extra;

VIII. não será permitido o uso das instalações próprias da Direção do Centro de Eventos;

IX. somente será permitido o uso das áreas previstas no layout do evento;

X. o Centro de Eventos não possui e não permite instalações para alojamento e banho;

XI. a instalação de barracas para alimentação e bebidas deverá ser feita no espaço determinado e obedecer as recomendações da Administração do Centro de Eventos e da Gerência da Vigilância Sanitária;

XII. é obrigatório o atendimento à Lei nº 14.284/04 e à Ordem de Serviço 12/2003 – DFC (em Anexo);

XIII. comunicar à COPEL, quando da necessidade de aumento da capacidade de energia elétrica e solicitar as leituras de energia - anterior e posterior ao evento;

XIV. o comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, somente será permitido mediante prévia autorização;

XV. não será permitido qualquer tipo de edificação no Centro de Eventos, ainda que temporária ou removível, sem a prévia e expressa autorização da FUMTUR.

CAPÍTULO IV

DO PREÇO PÚBLICO DO CENTRO DE EVENTOS

SEÇÃO I

NORMA GERAL

Art. 11. O preço público de utilização será estratificado por categorias, na forma do Anexo VI deste Decreto.

§ 1º. O preço de reserva, a fim de garantir a data do evento é de 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser pago.

§ 2º. A diária para utilização do Centro de Eventos, áreas constantes do artigo 3º, incisos I até IX, tem como preço público - 150 VR (valor de referência municipal).

§ 3º. A diária para utilização exclusiva do restaurante externo, banheiros e estacionamentos, tem como preço público - 30 VR (valor de referência municipal).

§ 4º. Será acrescido ao preço público a diária de 30 VR (valor de referência municipal) para a montagem e desmontagem que exceda o período de 48 horas.

§ 5º. Cada dia ou fração de atraso na devolução do Centro de Eventos, implicará na cobrança de uma diária correspondente a área utilizada.

Art. 12. O preço público oriundo da utilização do espaço será depositado na Conta Corrente nº 71556-5, Agência 0030-2, do Banco do Brasil/Fundação Municipal de Turismo de Ponta Grossa.

Parágrafo único. O saldo da conta bancária acima, será utilizado para a manutenção do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa e para o desenvolvimento da atividade turística de Ponta Grossa, como por exemplo: participação em eventos turísticos, produção de material turístico promocional e projetos temáticos para o Município.

SEÇÃO II

NORMAS ESPECIAIS

Art. 13. Independente do cumprimento de todas as obrigações legais acessórias, da apresentação da documentação exigida e da realização dos serviços de limpeza dos espaços utilizados, a utilização do Centro de Eventos poderá ser enquadrada, nas seguintes hipóteses, não cumulativas:

§ 1º. são dispensados do pagamento do preço público os eventos que se enquadrem nos seguintes requisitos:

- I. realizados por Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com gratuidade de acesso (ingresso/adeseão);
- II. eventos de no máximo 12 (doze) horas de utilização, com gratuidade de acesso (ingresso/adeseão), que não possuam características de:

- a) comercialização assemelhada a feira;
- b) promoção (marketing) para produtos e/ou serviços;
- c) congressos;
- d) convenções;
- e) formaturas e atividades congêneres após análise do Conselho Administrativo da FUMTUR.

III. eventos de no máximo 12 (doze) horas de utilização, com cobrança de acesso (ingresso/adeseão) exclusiva e integralmente na modalidade de produtos doados a entidade filantrópica sediada em Ponta Grossa;

IV. eventos de no máximo 12 (doze) horas de utilização diurna com cobrança de acesso (ingresso/adeseão) revertido exclusiva e integralmente a entidade filantrópica sediada em Ponta Grossa.

§ 2º. É requisito essencial para enquadramento como entidade filantrópica para efeito dos incisos III e IV, o parecer analítico da Comissão Administrativa da FUMTUR, comprovando o caráter filantrópico, expedido dentro do mesmo exercício financeiro da solicitação, mediante apresentação de documentação.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 14. A FUMTUR tem as seguintes responsabilidades:

§ 1º. elaboração e fixação do Calendário de Uso do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

§ 2º. expedição da Carta de Confirmação de Agendamento e dos Termos de Compromisso e de Autorização de Uso do espaço, de acordo com a oportunidade e conveniência dos eventos.

I. Carta de Confirmação de Agendamento é o instrumento, expedido pela FUMTUR, que defere a data e período de utilização para o evento requerido;

II. Termo de Compromisso de Uso é o instrumento de cessão não onerosa, que é expedido pela FUMTUR, firmado entre a FUMTUR, Solicitante e Realizador;

III. Termo de Autorização de Uso é o instrumento de cessão onerosa, que é expedido pela FUMTUR, firmado entre a FUMTUR, Solicitante e Realizador.

§ 3º.	entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial.		
§ 4º.	informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço.		
§ 5º.	vistoriar o Centro de Eventos previamente ao uso e após a entrega das instalações.		
§ 6º.	acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto.		
§ 7º.	solicitar o credenciamento dos usuários e seus prepostos, conforme modelo da FUMTUR.		
§ 8º.	efetuar a manutenção e funcionamento do espaço nos períodos de vacância do uso.		
<b>SEÇÃO I DO PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO</b>			
Art. 15.	Quaisquer interessados na utilização do Centro de Eventos, sejam eles órgãos públicos ou particulares, deverão encaminhar, mediante protocolo junto à Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Solicitação de Utilização do Centro de Eventos, à FUMTUR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data do evento, sob pena de inviabilizar o agendamento, na forma do Anexo I deste Decreto;		
Parágrafo único. O envio da solicitação não garante a reserva do espaço e data, que serão definidos de acordo com o calendário de eventos mantido pela FUMTUR.			
Art. 16.	Recebido o protocolado a que se refere o Art. 15 deste Decreto, a FUMTUR vai analisar e deferir, deliberando sobre o preço público a ser recolhido e a oportunidade e conveniência da solicitação, ou justificar as razões em caso de indeferimento.		
§ 1º.	A FUMTUR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para deliberar sobre a oportunidade e conveniência da solicitação.		
§ 2º.	Este prazo suspende-se sempre que a FUMTUR solicitar complementação das informações apresentadas.		
§ 3º.	Não será procedido o agendamento do Centro de Eventos para a realização de shows musicais envolvendo artistas previstos na grade da Münchenfest do ano vigente.		
§ 4º.	A reserva de uso do Centro de Eventos para realização de atividades promovidas por órgãos municipais tem prioridade, desde que a solicitação seja efetuada com 90 (noventa) dias de antecedência da data do evento.		
§ 5º.	Quando a data pretendida já tiver sido anteriormente reservada, o interessado será comunicado para agendar nova data.		
Art. 17.	Deferido o agendamento, este somente se efetivará mediante o recolhimento da taxa de reserva (quando for o caso) e a assinatura do competente instrumento de confirmação de agendamento, em conjunto pela Presidência da FUMTUR, pelo solicitante e pelo realizador, observado o disposto neste decreto.		
§ 1º.	A expedição da Carta de Confirmação de Agendamento (ANEXO V) está condicionada ao prévio recolhimento do preço de reserva.		
§ 2º.	Deferido o agendamento do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, será efetuada vistoria do espaço por servidor designado pela Fundação Municipal de Turismo, com a presença do responsável pelo requisitante ou seu representante.		
§ 3º.	Será lavrado Termo de Vistoria, na forma do Anexo IV deste Decreto, o qual descreverá, detalhadamente, as instalações, equipamentos e quaisquer utensílios do local e que, devidamente assinado, fará parte integrante do Termo de Uso do espaço.		
Art. 18.	O não comparecimento para assinatura da Carta de Confirmação de Agendamento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, e a falta do depósito necessário para reserva, importam em desistência da data a ser agendada.		
Art. 19.	É vedada a transferência da autorização de Utilização do Centro de Eventos.		
<b>SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES</b>			
Art. 20.	A Solicitação de Utilização do Centro de Eventos contém 2 (dois) agentes co-responsáveis, porém distintos nas obrigações legais, o solicitante e o realizador.		
Parágrafo Único. São cumulativas as responsabilidades de ambos os agentes quando solicitante e realizador trata-se de mesma pessoa física ou jurídica.			
Art. 21.	Solicitante é o agente que requisita o agendamento, a reserva, para a utilização e promove o recolhimento do valor total do preço público para liberação do período de utilização do Centro de Eventos.		
Parágrafo Único. São responsabilidades específicas do solicitante:			
I.	Protocolar a requisição de Utilização do Centro de Eventos perante o Município de Ponta Grossa, direcionado à FUMTUR, devidamente instruída com a documentação prevista e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data do evento, sob pena de inviabilizar o agendamento;		
II.	Identificar o solicitante e realizador na forma do Anexo I;		
III.	Instruir o protocolo com o projeto do evento, constando, no mínimo, as seguintes informações:		
a)	Denominação do evento;		
b)	Período da realização, onde indicado rigorosamente, os horários de utilização; constando os itens:		
	1. Pré-evento, destinado à sua preparação;		
	2. Evento, consistente no tempo de uso para o fim desejado;		
	3. Pós-evento, destinado à desmontagem.		
c)	Previsão do número de participantes;		
d)	Motivo;		
e)	Finalidade.		
IV.	Recolher o valor do preço de reserva e assinar o recebimento da Carta de Confirmação de Agendamento até 5 (cinco) dias úteis após o deferimento da mesma, sob pena do Artigo 18 deste Decreto;		
V.	Apresentar, até 2 (dois) dias antes da utilização do Centro de Eventos, ao Setor de Alvará do Departamento de Receita do Município de Ponta Grossa:		
a)	O Termo de Autorização de Uso, que é o instrumento de cessão onerosa, expedido pela FUMTUR,		
	firmado entre a FUMTUR, Solicitante e Realizador, com o respectivo comprovante de recolhimento do preço público total determinado neste instrumento, ou;		
b)	O Termo de Compromisso de Uso, que é o instrumento de cessão não onerosa, expedido pela FUMTUR, firmado entre a FUMTUR, Solicitante e Realizador, com a respectiva Declaração de Cessão não onerosa.		
VI.	Acompanhar a tramitação do agendamento da data requisitada, bem como atender aos preceitos da Seção I - DO PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO;		
VII.	Apresentar à FUMTUR, quando requisitado, quaisquer documentos pertinentes a condição de solicitante.		
Art. 22.	Realizador é o agente que executa o evento e tem por responsabilidades específicas:		
§ 1º.	Fornecer corretamente sua identificação ao solicitante para oficializar a requisição e agendamento conforme.		
§ 2º.	Protocolar a requisição de Licenciamento/Alvará para o evento, direcionado ao Departamento de Receita do Município de Ponta Grossa instruindo o protocolo com no mínimo, as seguintes informações:		
a)	Layout do evento, contendo a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de lixeiras, pontos de energia, água e esgoto;		
b)	O regulamento do evento, contendo as normas básicas de seu funcionamento, tais como:		
	1. comportamentos permitidos e proibidos;		
	2. sanções aplicáveis;		
	3. indicação dos responsáveis pela segurança.		
c)	Apresentar, no caso de SHOW MUSICAL, objeto social compatível aos referidos eventos e comprovar idoneidade da pessoa jurídica, para análise da liberação da reserva requerida, apresentando ainda, o Contrato firmado com os artistas e/ou empresários e cópia do CNPJ ou estatuto ou contrato social da empresa pretendente.		
§ 3º.	Até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do próprio público, apresentar ao Setor de Alvará do Departamento de Receita do Município de Ponta Grossa, as autorizações dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza, tais como:		
I.	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;		
II.	guia de recolhimento do ECAD;		
III.	comprovante de pagamento de Tributos Municipais;		
IV.	Autorizações do Corpo de Bombeiros, das Polícia Militar e Civil;		
V.	Autorizações da Vara da Infância e da Juventude e do Ministério do Trabalho e órgãos correlatos.		
§ 4º.	Recolher todos os tributos incidentes sobre o evento.		
§ 5º.	Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento.		
§ 6º.	Manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela FUMTUR, o qual responderá por todos os atos.		
§ 7º.	Encaminhar à FUMTUR as credenciais dos prepostos, contatados, colaboradores, acompanhadas de cópia do RG e CPF de cada um, para que sejam vistas.		
§ 8º.	Efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos gerados, devendo entregar o local em plenas condições de uso.		
§ 9º.	Arcar com os prejuízos e danos causados a terceiros durante a realização do evento.		
§ 10.	Respeitar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais.		
§ 11.	Pagar o excedente do consumo de energia elétrica superior a 200 KW; que será devidamente verificado junto a COPEL e formalizado o valor para ser recolhido a FUMTUR, e em caso do não recolhimento, será inscrito em Dívida Ativa do Município.		
§ 12.	Acatar as normas previstas no art. 10 deste Decreto.		
§ 13.	Deverá, em até 2 (dois) dias úteis, quando findado o evento, acompanhar a vistoria para verificação das condições das instalações, a qual descreverá o estado em que foram entregues.		
§ 14.	Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao realizador a sua restauração, conforme o que determinar a FUMTUR, remetendo-se à via judicial quaisquer danos não reparados.		
<b>CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>			
Art. 23.	A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento importa no cancelamento dos Termos de Autorização ou de Compromisso e consequentemente no cancelamento do evento.		
Art. 24.	Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos, será do realizador do evento.		
Art. 25.	É facultativo ao Município de Ponta Grossa o direito de cessão não onerosa para os eventos München Fest e EFAPL.		
Art. 26.	Sempre que requisitado, o Departamento Financeiro do Município de Ponta Grossa encaminhará demonstrativo dos valores depositados na conta do Centro de Eventos, para acompanhamento pela FUMTUR.		
Art. 27.	A organização realizadora e seus sócios, que se recusarem a reparar os danos ocorridos no Centro de Eventos, conforme apurado pela FUMTUR, ficarão impedidos de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes, aplicando-se a penalidade por despacho fundamentado do titular da Pasta, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.		
Art. 28.	O formulário de solicitação de uso do Centro de Eventos e os respectivos termos de compromisso encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa "http://www.pontagrossa.pr.gov.br", e diretamente na FUMTUR.		

- Art. 29. Os casos omissos e extraordinários que não tenham características elencadas neste regulamento serão analisados e resolvidos pelo Conselho Administrativo da Fundação Municipal de Turismo.
- Art. 30. Revogado o Decreto nº 2.930, datado de 18/03/2009.
- Art. 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos  
ANEXOS DO DECRETO Nº 7430/2013

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO				
DECRETO Nº 7430/2013 SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA				
NOME DO SOLICITANTE				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF/CNPJ			CARGO	
R.G. -	C.P.F.	E-MAIL / TELEFONE		
ENDEREÇO <small>(Cidade, Rua, nº, Bairro, CEP, Cidade)</small>				
NOME DO REALIZADOR				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF/CNPJ			CARGO	
R.G. -	C.P.F. 579007369-72	E-MAIL / TELEFONE		
ENDEREÇO <small>(Rua, nº, Bairro, CEP, Cidade)</small>				
DADOS DO EVENTO				
TÍTULO DO EVENTO			ESPAÇO SOLICITADO	
FINALIDADE				
NOME DO PREPOSTO				
DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO		HORARIO		NUMERO TOTAL DE DIAS
DE ___/___/___ A ___/___/___		DE ___:___H A ___:___H		
DATA DO PRE-EVENTO		HORARIO		NUMERO TOTAL DE DIAS
DE ___/___/___ A ___/___/___		DE ___:___H A ___:___H		
DATA DO PÓS-EVENTO		HORARIO		NUMERO TOTAL DE DIAS
DE ___/___/___ A ___/___/___		DE ___:___H A ___:___H		
Nº DE PARTICIPANTES (previsto)	PREÇO DOS INGRESSOS (ACESSO/ADESAO)			CLASSIFICAÇÃO O ETÁRIA
	INTEIRA	MEIA	MAIOR VALOR	
Em: ___/___/___ Assinatura do Solicitante				
Em: ___/___/___ Assinatura do Realizador				
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA FUMTUR ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO				
Em: ___/___/___ Assinatura da Presidência da FUMTUR				

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO  
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO  
CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DECRETO Nº 7430/2013

COMPROMITENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Julia Wanderley, n. 936, CEP n. 84010-170, inscrito no CNPJ nº17.443.826/0001-28, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Turismo, Sr. ELDO RAMOS BORTOLINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº2.083.592-3 da SSP/PR e inscrito no CPF-MF nº373.109.099-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Heitor Ditzel, nº204, Bairro Jardim América, Ponta Grossa, Paraná.

COMPROMISSARIO SOLICITANTE: Pessoa: ( X ) jurídica ( X ) física, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ - Telefone: \_\_\_\_\_; neste ato representada por: \_\_\_\_\_ Brasileiro(a), Profissão: \_\_\_\_\_, fones: \_\_\_\_\_, porta dorda identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF-MR nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em cidade, à \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

COMPROMISSÁRIO REALIZADOR: Pessoa: ( ) jurídica ( X ) física, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ - Telefone: \_\_\_\_\_; neste ato representada por: \_\_\_\_\_ Brasileiro(a), Profissão: \_\_\_\_\_, fones: \_\_\_\_\_, porta dorda identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF-MR nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em cidade, à \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

## Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização

Consiste objeto do presente Termo de Compromisso, a utilização do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa para a realização do evento denominado "....." Funcionará como fiscal deste contrato o servidor ..... (cargo, nome, endereço, CPF e CI.RG).

## Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em xxx de xxxx de 20xx e estende-se até xx de xxxxxx de 20xx, incluído nesse período ..... dias para a preparação do espaço, ..... dias para a realização do evento e ..... dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Centro de Eventos prevista para o dia .....

## Cláusula Terceira – Das Obrigações do(s) Compromissário(s)

- O(s) Compromissário(s) expressamente obriga(m)-se a:
- apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
  - custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
  - manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela FUMTUR, o qual responderá por todos os atos;
  - encaminhar à FUMTUR relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;
  - efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos;
  - arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo.
  - Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira;
  - quando o consumo de energia elétrica for superior a 200 KW, deverá solicitar à COPEL a medição do consumo de energia no início e término do evento, arcando com o custo excedente ao limite de 200 KW;

## Cláusula Quarta – Das Obrigações do Compromitente:

- O Compromitente obriga-se a:
- organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
  - entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
  - informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
  - acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas do Decreto que normatiza o uso do Centro de Eventos;
  - credenciar os usuários e seus prepostos.

## Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

## Cláusula Sexta – Da Legislação Aplicável

O(s) Compromissário(s) declara(m) conhecer o Decreto n..... de ....., que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, ..... de..... de .....

Compromissário Solicitante

Compromissário Realizador

ELDO RAMOS BORTOLINI  
Presidente da Fundação Municipal de Turismo



**ANEXO III**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO  
CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DECRETO Nº 7430/2013

AUTORIZANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Julia Wanderley, n. 936, CEP n. 84010-170, inscrito no CNPJ nº17.443.826/0001-28, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Turismo, Sr. ELDO RAMOS BORTOLINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº2.083.592-3 da SSP/PR e inscrito no CPF-MF nº373.109.099-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Heitor Ditzel, nº204, Bairro Jardim América, Ponta Grossa, Paraná.
AUTORIZADO SOLICITANTE:	Pessoa ( ) jurídica ( X ) física, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ - Telefone- _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a), Profissão: _____, fones: _____, portadora identidade RG nº _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) em cidade, à _____, bairro: _____, CEP _____.
AUTORIZADO REALIZADOR:	Pessoa ( ) jurídica ( X ) física, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ - Telefone- _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a), Profissão: _____, fones: _____, portadora identidade RG nº _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) em cidade, à _____, bairro: _____, CEP _____.

**Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização**  
Consiste objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização de uso do CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA para a realização do evento denominado ".....".  
Funcionará como fiscal deste contrato o servidor ..... (cargo, nome, endereço, CPF e CIRG).

**Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Autorização**  
O prazo de duração do presente Termo inicia-se em xxx de xxxx de 20xx e estende-se até xx de xxxxxxx de 20xx, incluído nesse período ..... dias para a preparação do espaço, ..... dias para a realização do evento e ..... dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Centro de Eventos prevista para o dia .....

**Cláusula Terceira – Das Obrigações do(s) Autorizado(s)**  
O(s) Autorizado(s) expressamente obriga(m)-se a:

- apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
- custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- arcar com o custo excedente a 200 (duzentos) KW de energia elétrica, diretamente com a COPEL, mediante leitura efetuada no ato da vistoria de início e término do evento;
- apresentar, até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do próprio público, o comprovante de recolhimento do total do preço público básico, (a ser complementado conforme bordaré, no caso de show musical).
- manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela FUMTUR, o qual responderá por todos os atos;
- encaminhar à FUMTUR relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;
- efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos;
- arcar com os prejuízos causados ao Município e a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
- acompanhar a vistoria para entrega do Centro de Eventos.
- Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira;

**Cláusula Quarta – Das Obrigações do Autorizante:**  
O Autorizante obriga-se a:

- No ato da assinatura deste Termo deverá ser comprovado o depósito do valor de reserva, conforme Anexo V deste Decreto.
- organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- entregar as instalações devidamente prontas para o uso;
- informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto;
- credenciar os usuários e seus prepostos.

**Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria**  
Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

**Cláusula Sexta – Do Preço Público**  
Nesta data o Autorizado Solicitante apresenta guia de recolhimento do preço público, conforme Anexo V, no valor de R\$ ..... (.....), referente ao uso do espaço.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**  
Cada dia ou fração de atraso na devolução do Centro de Eventos, implicará na cobrança de uma diária normal.  
Caso o Autorizado Realizador não efetue as restaurações, indenização e reposições de bens avariados no Centro de Eventos, desde já fica ciente de que estará impedido de contratar seu uso durante os próximos 5 (cinco) anos, além da cobrança dos prejuízos pela via judicial.

**Cláusula Oitava – Da Legislação Aplicável**  
O(s) Autorizado(s) declara(m) conhecer o Decreto n. .... de ....., que regulamento o Uso do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

**Cláusula Nona – Do Foro**  
As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Ponta Grossa, ..... de ..... de .....

Autorizado Solicitante Autorizado Realizador

ELDO RAMOS BORTOLINI  
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

**ANEXO IV**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO  
DECRETO Nº 7430/2012  
TERMO DE VISTORIA

DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Nº \_\_\_\_\_

Em vistoria do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, procedida pelo servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº....., em companhia do Sr. \_\_\_\_\_, representante da Empresa \_\_\_\_\_, passa descrever as referidas instalações, as quais deverão ser devolvidas pelo Realizador do Evento no exato estado em que se encontram, devendo, para tanto, restaurar as que forem danificadas, repor aquelas que forem perdidas e responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público ora vistoriado.  
Desde já o Realizador do Evento fica ciente de que, ao final do evento, será procedida nova vistoria para comparação com a presente, à qual deverá se fazer presente.

Quant.	Un.	Descrição do objeto

Ponta Grossa, em ..... de .....

Servidor municipal \_\_\_\_\_  
Matrícula n. ....

De acordo \_\_\_\_\_

Representante Realizador do Evento \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO**  
Prezado(ª) Senhor(ª)

Através do presente, informamos que no período de \_\_\_\_\_, o **CENTRO DE EVENTOS** está devidamente **AGENDADO** conforme PROTOCOLO nº \_\_\_\_\_ para o Evento \_\_\_\_\_.

Sendo que, para a efetiva liberação deverão ser atendidos todos os itens em conformidade com a lei, decreto ou ordem de serviço abaixo relacionados e com cópias em anexo:

- Decreto nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que regulamenta a utilização do Centro de Eventos.
- Lei nº 14.284/2004, que dispõe sobre as Normas de Segurança.
- Ordem de Serviço nº 12/2003 – D.P.C, dispõe sobre normas para a realização de eventos.
- Portaria nº 515/2007 – DG / DPF, normas para contratação do serviço de segurança.
- Projeto Básico do Evento, onde deverão estar incluídas todas as instalações utilizadas, (pavilhão, banheiros, camarins, camarotes e pátio) energia utilizada (aparelhos, luzes, etc).
- Taxa do Ecad

OBS: Informamos ainda que, deverão ser enviadas a esta Secretaria, cópias de todos os contratos, e as taxas recolhidas no máximo até às 14:00 do dia \_\_\_\_\_, para que seja expedido pela Secretaria o **Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso do Centro de Eventos**.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me  
Atenciosamente,  
Ponta Grossa, ..... de ....., de .....

ELDO RAMOS BORTOLINI  
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

Ilmº Sr(s)  
MD. Solicitante do Evento \_\_\_\_\_  
MD. Realizador do Evento \_\_\_\_\_  
Nesta

**ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

**TABELA DO PREÇO PÚBLICO DO CENTRO DE EVENTOS**

DECRETO Nº. 7430/2013

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA TAXA POR APRESENTAÇÃO DIÁRIA TAXA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DIÁRIA			
DIÁRIA PREÇO PÚBLICO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	CENTRO DE EVENTOS	RESTAURANTE	
	NA RESERVA	75 VR	15 VR
	2 DIAS ANTES DO EVENTO	75 VR	15 VR
TOTAL	150 VR	30 VR	
<b>DIÁRIA EXCEDENTE À 48 HORAS MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>	Ensaios, afinação de espetáculos, preparação de eventos	30 VR	30 VR

Obs. Tabela reajustada anualmente pelo VR – valor de referência municipal.

DECRETO Nº 7.443, de 20/06/2013  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, EDGLAUBER JHONILTON DE CARVALHO BRAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.444, de 20/06/2013  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1430304/2013,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, JULIANO OTÁVIO MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Recursos Hídricos, da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.446, de 20/06/2013  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, HÉLIO JOSÉ BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.448, de 20/06/2013  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2013, ELISABETE DE MIRANDA CIESLAK, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 07, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Departamento de Compras - Divisão de Licitações

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (042) 3901-1500 / 3220-1404 / 3220-1339 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 102/2013

**Objeto e finalidade:** Aquisição de 14.000 kg de silagem de milho para alimentação dos animais participantes da 36ª EFAP, conforme o disposto do protocolo 1060021/2013.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
14.000,00	KG	Silagem de milho	(350 SACAS DE 40KG)
<b>Valor:</b> R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)			
<b>Prazo:</b> 28/06/2013			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5160	33903060000	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALIMENTOS PARA ANIMAIS

**Fundamento:** Conforme artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93  
26/06/13 - GUSTAVO RIBAS NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 115-2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Abastecimento de Veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.  
**VENCEDORA:** DUNAPETROL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

**LOTE 01 - Valor Total R\$147.050,00**

**Pregoeira:** Josiane Freitas Gonçalves

**+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.**

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 112/2013**

**Data:** 10/07/13

**Horário:** 08:00 horas

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

**Valor máximo:** R\$ 2.138.460,30 (dois milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2013**

Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2013** - Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública para avaliação das demandas sociais no município de Ponta Grossa, o qual teria sua abertura no dia 07 de maio às 08 horas, suspenso em 07 de maio de 2013, para adequações no projeto básico e atendendo as exigências do art. 49 da Lei 8.666/93.  
Ponta Grossa, 27 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 137/2013**

**Data:** 10/07/13

**Horário:** 14:30 horas (Disputa de Preços)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS QUÍMICOS - SMOSP

**Valor máximo:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

0703	15	452	88	2	53	449052510000
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 72/2013**

**Ata:** 102

**Pregão:** 72 **Proc:** 162

**Data do Pregão:** 06/06/13 **Validade da ATA:** 27/06/2013 até 27/06/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11167	SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	(41) 3277-1400	
E-mail			

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	3.150	Und	Colchonete de espuma revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhos para respiro, densidade 28, cor azul Royal, medida 1,20 x 0,60 x 0,10. Espuma selada./SONHOS	46,68
2	102	Und	Colchões para Berço - Colchao com densidade D18 ou D20, conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchao (CE-15.002.04).Fechamento do colchao com material textil tipo vies.Revestimento com matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material textil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano - 51% de viscosa e 49% de poliester.Revestimento plastico impermeável em uma das faces, que permita lavagem e secagem rapida. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTÍACARO e ANTIALÉRGICA/MEU 1° SONHO	39,99

Maria Claudete R. Wanderley/Pregoeira

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2013**

Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2013** - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no preparo de solução para nutrição parenteral, o qual teria sua abertura no dia 14 de maio às 08 horas, suspenso em 14 de maio de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 1330373/2013, e atendendo as exigências do art. 49 da Lei 8.666/93.  
Ponta Grossa, 27 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 106/2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches tipo "COFFEE BREAK" em eventos, reuniões e solenidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo

**VENCEDORA:** ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME

**LOTE 01 - Valor Total R\$40.000,00**

**Pregoeira:** Josiane Freitas Gonçalves

**+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 103/2013**

**Objeto e finalidade:** Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da Associação dos Recicladores., conforme o disposto do protocolo 0950181/2013/2013.

Contratado:	CARLOS PIETROSKI BUKIEVICZ		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVC	Locação de imóvel	Situado na Av. Souza Naves, nº 4911.
<b>Valor:</b> R\$ 51.863,76 ( cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos )			
<b>Prazo:</b> 12 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4679	339036150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Fundamento:** Conforme art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

26/06/13 - Fernando Pilatti - Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 101/2013**

**Objeto e finalidade:** Requisição para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolo 1720093/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
H & D ALIMENTOS LTDA	4	1	Esponja dupla face	4.500,00
APII ALIMENTOS LTDA	10	1	Carde de carne 27gr	3.120,00
APII ALIMENTOS LTDA	11	1	gelatina	1.944,00
APII ALIMENTOS LTDA	12	1	gelatina	1.944,00
APII ALIMENTOS LTDA	13	1	gelatina	1.944,00
APII ALIMENTOS LTDA	14	1	gelatina	1.944,00
APII ALIMENTOS LTDA	15	1	gelatina	1.944,00
APII ALIMENTOS LTDA	16	1	gelatina	1.944,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	17	1	Óleo de soja c/ 900 ml	86.400,00
GUANABARA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	1	1	cera líquida 750 ml	1.814,40
GUANABARA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	2	1	cera líquida 750 ml	1.814,40
GUANABARA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	3	1	cera líquida 750 ml	1.814,40
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	8	1	milho verde	18.432,00
USINA ALTO ALEGRE SA ACUCAR E ALCOL	9	1	açúcar refinado 5 kg	75.600,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BRETUTI	19	1	Queijo ralado 50g	5.750,00
BERTOLINI INDUSTRIA QUIMICA LTDA	5	1	Desinfetante líquido - 500 ml	2.990,40
BERTOLINI INDUSTRIA QUIMICA LTDA	6	1	Desinfetante líquido - 500 ml	3.097,20
BERTOLINI INDUSTRIA QUIMICA LTDA	7	1	Desinfetante líquido - 500 ml	2.990,40
ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	20	1	Lentilha - 500g	1.750,00
SICOTT & CIA LTDA	18	1	tuba amarelo 1 kg	4.500,00
ANANIAS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21	1	Molho de tomate 340g	11.376,00

Valor total por Fornecedor

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra
H & D ALIMENTOS LTDA	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
APII ALIMENTOS LTDA	14.784,00	quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	86.400,00	oitenta e seis mil e quatrocentos reais
GUANABARA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	5.443,20	cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	18.432,00	dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais

USINA ALTO ALEGRE SA ACUCAR E ALCOOL	75.600,00	setenta e cinco mil e seiscentos reais	971
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BREVETUI	5.750,00	cinco mil setecentos e cinquenta reais	976
BERTOLINI INDUSTRIA QUIMICA LTDA	9.078,00	nov e mil e setenta e oito reais	977
ALEXICNI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais	978
SILOTTI & CIA LTDA	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais	975
AN TARES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.376,00	onze mil trezentos e setenta e seis reais	979
<b>Valor total do Processo Licitatório R\$ 237.613,20 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)</b>			
<b>Dotação Orçamentária</b>			
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produtos</b>
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS
3883	339030220000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.  
26/06/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 99/2013**

**Objeto e finalidade:** Contratação pelo prazo de 90 (noventa) dias da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG para promover o Atendimento Médico e Ambulatorial em nível de Clínica Geral e Pediatria junto aos Centros de Atenção à Saúde - CAS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto do protocolo 1080140/2013.

<b>Contrato:</b>		FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA-FAUEPG	
<b>Quantidade do Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição do Item</b>	
3,00	SVC	Prestação de Serviço	
<b>Valor:</b> R\$ 1.340.610,06 (um milhão, trezentos e quarenta mil seiscentos e dez reais e seis centavos)			
<b>Prazo:</b> 90 (noventa) dias			
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produto</b>
1869	339039509900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS DESPESAS C/SERV.MEDICO-HOSP. ODN

Fundamento: Conforme artigo 24, IV e V da Lei 8.666/93  
25/06/13 - ERILDO VICENTE MÜLLER - Secretário Municipal de Saúde

**ATOS DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.375/2010, a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA para o Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2013 - SME.

**Art. 1º** Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para os candidatos inscritos para as vagas reservadas para Afrodescendentes, conforme o subitem 11.21 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SME.

**Art. 2º** Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para os candidatos inscritos para as vagas reservadas para Pessoas Portadoras de Deficiência, conforme o subitem 11.21 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SME.

**Art. 3º** Fica divulgado no ANEXO III deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para os candidatos inscritos para as vagas da Ampla Concorrência, conforme o subitem 11.21 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SME.

**Art. 4º** Conforme o Edital de Convocação para a Prova de Títulos, publicado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso em 24/05/2013, somente serão corrigidos os títulos dos candidatos relacionados nos anexos deste Edital.

**Art. 5º** Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso a partir das 08h00min do dia 27/06/2013 até 23h59min do dia 28/06/2013, observado o horário oficial de Brasília - DF, através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

**Parágrafo Único.** Conforme subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 01/2013 "Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados."

**Art. 6º** Os candidatos poderão consultar suas respectivas Folhas de Respostas no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso através do link "Visualizar Folha de Resposta", bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, através do link "Boletim de desempenho da Prova Objetiva".

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 25 de junho de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**  
AFRODESCENDENTE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Desenvolvimento Infantil	Gestão Educacional e Escolar	Legislação	Prática de Ensino	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Caroline Aparecida Matias	00901537	0.50	0.75	0.25	0.75	2.00	0.75	5.00
Clisméri Munhoz Iencke	00901029	0.50	0.75	0.50	0.50	2.25	1.75	6.25
Janete Do Rocio Martins Pedro	00900969	0.50	0.25	0.50	0.75	2.00	1.00	5.00
Neuza Batista Dos Santos	00900227	0.50	0.75	0.75	0.75	2.25	2.00	7.00

PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL								
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Desenvolvimento Infantil	Gestão Educacional e Escolar	Legislação	Prática de Ensino	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Catarina Aparecida Almeida	01001409	0.50	0.25	0.75	0.25	2.25	1.00	5.00
Eliane Teixeira Guimarães	01001498	0.50	0.50	0.25	0.75	2.25	1.50	5.75
Iuzani Vicente	01001121	0.50	0.25	0.50	0.75	2.00	1.75	5.75
Josiane Pedrosa Da Silva	01000783	1.00	0.50	0.50	0.50	1.50	1.25	5.25
Marcela Malaquias	01001585	0.75	0.75	0.25	0.25	2.50	1.75	6.25
Marcia Aparecida Mazur	01000428	0.75	0.50	0.50	1.00	2.00	1.25	6.00
Maria Elisabete Mann	01001153	0.75	0.25	0.75	0.50	2.50	1.00	5.75
Marina Orłonski	01000386	0.75	0.50	0.25	0.75	1.75	1.00	5.00
Patricia Jaqueline Marques Santos	01000308	0.75	0.75	0.50	0.75	1.00	1.25	5.00
Rosiane De Souza Madureira	01001576	0.50	0.25	0.75	1.00	1.50	1.50	5.50

**ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**  
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL								
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Desenvolvimento Infantil	Gestão Educacional e Escolar	Legislação	Prática de Ensino	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Luciana Stefanczak Jasluk	01000462	0.75	0.25	0.50	0.50	2.50	1.75	6.25

**ANEXO III DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Desenvolvimento Infantil	Gestão Educacional e Escolar	Legislação	Prática de Ensino	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adriana Aparecida Rodrigues	00900018	0.50	0.75	0.75	0.25	2.25	2.00	6.50
Adriana Aparecida Rosa	00900090	1.25	0.25	0.50	0.75	2.00	1.75	6.50
Adriana Borges Ferreira	00900999	0.75	0.50	0.25	1.00	1.50	1.75	5.75
Adriana Mika	00901056	1.00	0.50	0.25	1.00	1.75	0.75	5.25
Adriana Pires Block	00901736	0.50	1.00	0.75	0.50	1.00	1.50	5.25
Adriana Zaiats	00900517	1.00	0.75	0.25	0.25	2.00	1.25	5.50
Adriane De Pontes	00900519	0.50	0.50	0.50	1.00	2.25	1.00	5.75
Adriane Głinski	00901278	0.75	0.50	1.00	0.50	2.50	1.75	7.00
Adriany Manchenho Camargo	00900141	0.75	0.25	0.25	0.75	2.25	1.25	5.50
Adrieli De Jesus Amaral	00900830	0.50	0.75	0.75	0.00	2.25	1.50	5.75
Adrieli Aparecida De Oliveira	00900289	0.75	1.00	0.50	0.50	1.50	0.75	5.00
Adrielly Regina Salvador	00900544	0.50	0.75	0.25	0.25	2.25	1.75	5.75
Aldeneide Teixeira De Mello	00901718	0.75	0.75	0.50	0.75	2.00	0.75	5.50
Aldine Andréia Muniz	00900236	0.50	0.75	0.75	0.50	2.25	1.25	6.00
Amanda Luzia Matoso Fernandes	00900632	1.00	0.75	0.25	0.50	1.75	1.25	5.50
Amanda Maria Maciel	00900334	1.00	0.50	0.75	0.00	2.00	1.25	5.50
Ana Eliza Mareski Bracisievicz	00900307	0.50	0.50	0.50	0.75	2.25	1.50	6.00
Ana Flávia Marques Borgo	00900409	0.75	0.50	0.75	1.25	1.50	0.75	5.50
Ana Kelly Chornobay	00900419	0.50	0.75	0.25	0.50	2.00	1.75	5.75
Ana Regina Das Neves Da Silva	00900108	0.75	0.50	0.50	0.50	2.50	2.00	6.75
Andréia Regina Reina	00900092	0.25	0.50	0.50	1.00	1.75	1.25	5.25
Andressa Aparecida De Almeida	00901027	1.25	0.25	0.50	0.50	2.00	1.25	5.75
Andrey Luise Vieira Portela	00901262	0.75	0.25	0.50	0.75	2.25	1.75	6.25
Angela Cteonice Alves De Oliveira	00900463	0.75	0.25	0.50	0.75	2.25	1.00	5.50
Angela Sousa Ribeiro	00900345	0.75	0.50	0.50	0.75	2.50	1.00	6.00
Angelice Santos De Lima	00901372	1.00	0.75	0.25	0.25	1.75	1.00	5.00
Angelita Scremin De Godoi	00900009	0.75	0.50	0.50	0.50	2.00	1.50	5.75
Aparecida Mendes	00900895	1.00	1.00	0.25	0.75	1.50	0.50	5.00
Ariane Bueno Da Silva	00900581	0.75	0.50	0.75	0.25	2.25	1.00	5.50
Ariane Cristina Walchaki	00900570	0.50	0.75	0.75	0.50	2.00	1.25	5.75
Ariete Santos	00900476	0.75	1.00	0.25	0.00	2.00	1.25	5.25
Bárbara Candace França	00900276	0.75	0.75	0.50	0.50	2.25	1.25	6.00
Beatriz Juliane Wisman	00900107	0.75	0.25	0.50	1.00	1.50	1.50	5.50
Bruna Carmelia Lemos De Andrade	00901462	0.75	0.25	0.50	0.25	2.00	1.25	5.00
Camila Galvão Fernandes	00900493	0.75	0.75	0.75	0.50	1.75	0.50	5.00
Camila Rodrigues	00900313	0.50	0.50	0.75	0.50	2.25	1.00	5.50
Carla Carraro	00901130	0.50	0.75	0.75	0.75	1.50	1.75	6.00
Carla Mendes Da Silva	00900636	1.00	0.75	0.75	1.25	1.75	2.00	7.50
Carmen Lucia Philipovsky	00900698	0.75	0.75	0.75	0.25	2.00	1.75	6.25
Caroline Aparecida Matias	00901537	0.50	0.75	0.25	0.75	2.00	0.75	5.00
Célia Maria Slompo	00901238	0.75	0.25	0.50	0.75	2.00	1.25	5.50
Chrismary Cristina Fornazari	00900051	1.00	0.25	0.50	0.50	1.75	1.25	5.25
Claudia Vanessa Ribeiro Pugsley	00900661	0.75	0.50	0.50	0.50	2.50	1.00	5.75
Claudinei Rodrigues Dos Santos	00901664	0.75	0.50	0.75	0.50	2.00	1.75	6.25
Cleonice Aparecida Ivachuk	00901512	0.75	0.75	0.75	0.50	1.75	1.00	5.50
Clisméri Munhoz Iencke	00901029	0.50	0.75	0.50	0.50	2.25	1.75	6.25
Crislaine Martins Barbosa Candido	00901214	0.25	0.75	0.25	1.25	1.75	1.50	5.75
Cristiane De Fatima Budek Dias	00901648	0.50	1.25	0.50	0.75	2.25	1.50	6.75
Cristiane Livia Mainardes	00900204	0.50	0.75	0.75	0.75	1.50	1.75	6.00
Cristiane Maria Chaves Vaz	00900469	0.75	0.25	1.00	0.50	2.00	1.75	6.25
Cristiane Temoski	00900699	0.75	0.50	0.75	0.25	2.25	0.50	5.00
Cristina Trajano Lima	00900903	1.00	0.50	0.50	0.75	2.00	0.50	5.25
Daiane Cristina Dos Santos	00900207	0.75	0.25	0.50	0.75	1.75	1.00	5.00
Daiany Ferreira De Lima	00900199	0.50	0.25	0.50	0.50	2.50	0.75	5.00
Daniele Aparecida Marcon Passos	00901753	0.50	0.50	0.75	0.25	1.75	1.50	5.25
Daniele Cordeiro Paula	00900804	1.00	0.75	0.25	1.00	1.50	1.00	5.50
Daniele Fernanda Gomes	00900847	0.50	0.75	0.50	0.75	1.75	1.00	5.25
Daniele Thomazin	00900892	1.00	0.50	0.50	0.50	1.50	1.25	5.25
Daniele Uliana Queji	00900656	1.00	0.50	0.50	0.50	1.75	1.50	5.75
Danielle Müller	00900004	1.00	0.25	1.00	0.75	2.25	1.25	6.50
Deusilva Procç Dos Santos	00901084	0.50	0.75	0.75	0.50	2.25	1.50	6.25
Edinéia França	00900801	0.50	0.75	0.50	0.50	2.50	1.00	5.75
Edite Machado	00901499	0.75	0.75	0.50	0.50	2.25	2.00	6.75
Elaine Regina Stefanczak	00901270	0.50	0.50	0.25	0.75	2.00	1.00	5.00
Elenice Aparecida Santos	00900144	0.75	0.50	0.25	0.25	2.00	2.00	5.75
Eliane Felema Aniskievicz	00900002	0.75	0.50	0.25	0.75	1.75	1.25	5.25
Elisângela De Oliveira Kowalek	00900606	1.25	0.25	1.00	0.50	2.50	1.25	6.75
Elisângela Teixeira Camargo	00901431	0.75	0.75	0.25	1.00	1.75	0.75	5.25
Eloa Gomes Canavaro	00900580	1.00	0.75	0.25	0.75	1.75	1.75	5.25
Emanueli Fernandes Andrade	00901638	0.50	0.50	0.50	0.50	1.75	0.75	5.50
Eni Caetano	00900411	0.50	0.50	0.50	0.75	2.00	1.50	5.75



Erica Aline Colman	00900774	1.00	0.25	0.75	0.50	2.25	1.75	6.50
Erica Regiane De Paula	00901355	0.75	0.50	0.50	0.00	2.25	1.50	5.50
Eunice De Jesus Wolf De Oliveira	00901289	0.25	0.75	0.50	0.25	2.00	1.50	5.25
Eva Luciane Kubaski	00900607	0.00	0.75	0.50	0.75	2.00	1.00	5.00
Fabiane Ribeiro De Mello	00900584	1.00	0.75	0.50	0.50	2.25	1.25	6.25
Fabiola Juliana Litvitski	00901668	0.75	0.50	1.00	0.50	2.25	1.50	6.50
Fernanda Caroline Cassimiro	00900114	1.00	0.50	0.25	0.50	2.00	1.00	5.25
Fernanda Fonseca Martins	00900877	0.50	0.50	0.50	0.25	2.25	1.50	5.50
Flavia Dos Santos Silva	00901010	0.25	0.75	0.50	0.25	2.00	1.50	5.25
Franciele Klein	00900522	0.75	0.25	0.50	0.50	1.50	1.50	5.00
Francielle Camargo	00900361	0.25	0.50	0.75	0.75	2.50	1.25	6.00
Gabriele Gonsalves Gottschild	00900109	0.50	0.25	0.25	1.25	1.75	1.75	5.75
Gilcema Malinsky Da Luz Vieira	00900287	1.00	0.75	0.25	0.50	2.00	0.50	5.00
Giliane Dos Santos Silva	00901036	0.75	0.50	0.50	0.50	2.00	1.25	5.50
Giovana De Paula Bonette	00901321	0.75	0.50	0.50	0.50	1.25	1.50	5.00
Gisele Maria Kalempa	00900945	0.75	0.50	0.50	0.75	2.00	0.75	5.25
Gislaine Cristina Ferreira Cunha	00900274	0.75	0.25	0.75	0.75	2.00	1.50	6.00
Gislaine Cristina Ianzan	00901724	0.75	0.25	0.75	0.25	2.00	1.00	5.00
Gislaine De Oliveira	00901689	0.25	0.50	0.75	0.50	2.00	1.25	5.25
Gláucia Madalena Ditzel	00901716	0.50	0.50	0.50	0.75	2.00	1.00	5.25
Greicy Maria Saczuk	00900679	1.00	0.25	0.25	0.75	2.00	1.25	5.50
Hanna Paula Brites	00900792	0.75	0.75	0.50	1.00	1.25	0.75	5.00
Jaime Dos Santos Floriano	00900010	0.50	0.50	0.50	0.75	2.50	1.75	6.50
Jane Nunes	00901351	0.75	0.75	0.50	0.25	1.75	1.25	5.25
Janete Do Rocio Martins Pedro	00900969	0.50	0.25	0.50	0.75	2.00	1.00	5.00
Janete Gomes Pereira	00900972	0.75	0.25	0.50	0.50	1.75	1.50	5.25
Janice Hartwig	00901518	0.50	0.50	0.50	0.75	2.00	1.00	5.25
Jaqueline Do Rocio Horn	00901387	1.00	0.50	1.00	0.50	1.50	0.50	5.00
Jennifer Raissa Das Neves	00901505	1.00	0.75	0.25	0.50	1.50	1.50	5.50
Jéssica Butkus	00901209	0.50	0.25	0.25	0.50	2.25	1.75	5.50
Jessica Cristina Viecheneski	00900862	0.50	0.75	0.25	1.25	1.25	1.25	5.25
Joana De Jesus Naconecznay	00901493	0.50	0.75	0.25	0.50	2.00	1.75	5.75
Joceleni Ferreira	00900798	0.75	0.25	0.75	0.25	1.75	2.00	5.75
Jociane Douve Ribeiro	00900360	0.75	0.50	0.50	0.25	1.75	1.25	5.00
Jonathan Christopher Garcia	00900180	1.00	0.50	0.25	0.75	2.00	1.00	5.50
Josiane Beatriz Hoepfner	00901274	0.50	0.75	0.25	0.50	2.25	1.75	6.00
Josiane Da Cruz Mendes	00900662	0.75	0.50	0.25	0.75	1.75	1.50	5.50
Josiele Cristina Dzierva	00901731	0.50	0.50	0.50	0.25	2.00	1.75	5.50
Josilane Aparecida Ligiski	00900560	1.00	0.50	0.50	0.75	2.00	1.75	6.50
Joyce Iara Stelmaschuk	00901343	0.75	0.75	0.50	0.50	2.25	1.00	5.50
Jucilene Thomaz Schomberger De Lima	00900597	1.00	0.50	0.75	0.75	2.50	1.50	7.00
Juliana Cames Pacheco	00901303	0.50	0.50	0.75	0.75	1.25	1.25	5.00
Juliana Sauerbier	00900254	0.50	0.50	0.50	1.00	2.00	1.00	5.50
Juliana Savicki	00901401	1.00	0.75	0.25	0.50	2.50	1.75	6.75
Jussiane Camargo	00900423	0.75	0.75	0.50	1.00	2.25	1.00	6.25
Karine Aparecida Correa Celestrino	00900707	0.50	0.50	0.50	0.50	2.00	1.25	5.25
Karine Hartleb	00900438	1.00	0.50	0.50	0.25	2.25	1.50	6.00
Karoline Da Silva	00901468	0.50	0.25	0.25	0.50	2.25	1.50	5.25
Kátia Regina Ajuz	00900036	1.00	0.75	0.75	1.00	2.00	1.00	6.50
Keila Tomaz De Miranda	00901342	0.50	1.00	0.75	0.75	1.50	1.25	5.75
Keti Franceline Potma	00900625	0.50	0.50	0.50	0.50	2.25	1.25	5.50
Kélien Fernanda Chaves Antunes Teles E Silva	00901048	0.50	0.75	0.25	0.75	2.00	1.25	5.50
Ketlem Dos Santos Reboças	00901645	1.00	0.25	0.50	0.25	1.75	2.00	5.75
Kricelyl Nayara Brunoski	00900982	1.00	0.50	0.75	0.50	1.50	1.25	5.50
Laisa Veloso Ruivo	00901166	0.75	1.00	0.25	1.00	1.75	1.75	6.50
Larissa Claudine Lino Silva	00900119	0.50	0.25	0.25	0.75	2.50	1.25	5.50
Larissa Gemin Mendes	00900365	0.50	0.75	0.50	0.75	1.25	2.00	5.75
Laureci Levandoski	00900461	1.00	0.50	0.50	0.75	1.50	1.50	5.75
Leda Maria Veneri	00901625	0.75	0.75	0.75	1.00	1.00	1.75	6.00
Liliane Aparecida Dos Santos	00901481	0.75	0.25	0.25	0.25	2.00	1.50	5.00
Luana Teixeira Bronguel Goltz	00900838	0.50	0.75	0.50	0.25	1.75	1.25	5.00
Lucelia Da Silva Gomes	00900317	0.50	0.75	0.25	0.75	1.75	1.50	5.50
Luciane Aparecida Michalowski	00900886	0.50	1.00	0.50	0.75	2.50	1.25	6.50
Magda Moleta Garcia	00900658	1.25	0.50	0.75	0.75	1.50	1.75	6.50
Manoela Dos Santos De Azevedo	00900392	0.75	0.75	0.50	0.50	2.00	1.00	5.50
Marcia Antunes Guimaraes	00901216	0.00	0.50	0.50	0.50	2.25	1.50	5.25
Marcia De Fatima Passarelli Vozivoda	00901670	0.75	0.50	1.00	0.75	1.50	1.25	5.75
Marcia Regina Do Carmo Zanardini	00901484	1.00	0.75	0.75	0.50	1.75	1.00	5.75
Márcia Stremel	00900574	0.50	1.00	0.75	0.50	0.75	1.50	5.00
Maria Alice Mariano Rosa	00900113	0.25	0.25	1.00	1.25	1.75	1.25	5.75
Maria Catarina Puzio De Lima	00901574	0.75	0.25	0.50	0.75	2.00	1.25	5.50
Maria Cristina De Alcântara Correia	00901538	0.00	0.75	0.25	1.00	2.00	1.00	5.00
Maria De Jesus Pedroso	00900356	0.75	0.25	0.75	0.75	2.00	1.25	5.75
Maria De Lourdes Donato	00901260	0.75	0.50	0.25	0.50	1.50	1.75	5.25
Maria De Oliveira Sousa	00900710	0.75	0.25	1.00	0.50	2.25	1.50	6.25
Maria Eliza Pirini Silva	00901218	0.50	0.75	0.25	1.00	1.75	1.00	5.25
Maria Fabiane Batista	00901301	0.75	0.25	0.50	0.50	2.25	1.50	5.75
Maria Francieli Da Silva Andreatta	00901740	1.00	0.50	0.75	0.75	1.75	1.25	6.00
Mariane Cristina Fonseca Nakahara	00900557	1.00	0.50	0.75	0.75	1.75	1.75	6.50
Mariane Nabozny	00900282	0.50	0.75	0.50	0.75	2.00	1.00	5.50
Marilene Dos Santos Assunção	00901393	0.50	0.50	0.25	0.75	2.25	1.50	5.75
Marilene Pires Vieira	00901519	0.75	0.25	0.50	0.50	1.75	1.75	5.50

Marisa De Fatima Cordeiro De Camargo	00901377	1.00	1.00	0.50	1.00	1.75	2.00	7.25
Mariene Maximo Pereira	00900819	0.75	0.50	0.25	1.00	2.25	1.50	5.25
Marta Borges	00900853	1.00	0.75	0.25	0.75	1.50	1.75	6.00
Maureen Daiane Da Mota	00901466	0.75	1.00	0.50	0.25	2.00	1.25	5.75
Mayara Cristina Ferreira	00901331	0.75	0.50	0.25	0.50	2.00	1.50	5.50
Meire Aparecida De Camargo Teixeira	00901587	1.00	0.25	0.50	1.00	1.50	1.50	5.75
Michele Aparecida Jeniffer Kozechen	00900258	1.25	0.50	0.50	0.75	1.50	0.50	5.00
Michele Da Luz	00901597	1.00	0.75	0.75	0.50	1.25	1.50	5.75
Michèle Aparecida De Oliveira Saieviz	00900475	0.75	0.50	0.25	0.75	2.25	1.25	5.75
Michelle Carla De Jesus Brizolla	00900420	0.25	0.50	0.75	0.50	2.25	1.50	5.75
Michelle Rey Mainardes	00901148	0.50	0.50	0.50	0.75	1.75	1.00	5.00
Michelly Rutte Ramos Da Silva	00900891	0.75	0.50	0.50	0.50	2.00	1.75	6.00
Mylena Smanioto	00900468	1.25	0.50	0.75	0.50	1.50	1.25	5.75
Nadia De Oliveira Pereira	00900929	0.50	0.75	0.25	0.50	1.75	1.25	5.00
Nathália Nadal	00900967	0.50	1.00	0.50	1.00	2.00	1.75	6.75
Neuza Batista Dos Santos	00900227	0.50	0.75	0.75	0.75	2.25	2.00	7.00
Nicolli Caetano Pinto	00900237	0.75	0.25	0.50	0.75	1.75	1.25	5.25
Ori Moducki	00900578	0.75	0.75	0.75	0.25	1.25	1.50	5.25
Pamela Cilene Filipy	00900417	0.75	0.75	0.50	0.00	2.00	1.25	5.25
Pâmela Waleska Da Silva	00901305	0.50	0.50	1.00	0.50	1.75	1.75	6.00
Patricia Regina De Almeida Oliveira	00901129	0.75	0.75	1.00	0.50	1.75	1.00	5.75
Patricia Vieira De Ramos Freitas	00901255	1.00	1.00	0.50	0.75	1.75	1.25	6.25
Paula Adinez Batista	00901220	0.75	0.25	0.25	0.75	2.25	1.00	5.25
Paula Fabiele Pombeiro	00900269	1.00	0.75	0.50	0.00	1.75	1.00	5.00
Priscila Gabriele Da Luz Kailer	00901323	0.75	0.50	0.25	1.00	1.50	1.25	5.25
Regiane Gonçalves	00901491	0.75	0.25	0.50	1.00	1.75	1.50	5.75
Rosa Kapuscinski Burgardt	00901547	0.75	0.25	0.75	0.50	1.75	1.00	5.00
Rosana Dzierva Padilha	00900229	0.50	1.00	0.75	1.00	1.50	2.00	6.75
Rosceri Dos Santos Andretti	00900715	0.75	0.50	0.25	0.50	2.00	1.25	5.25
Roseli De Fátima Jeanrenaud Vieira Da Silva	00900064	0.75	0.75	0.50	0.75	1.50	1.00	5.25
Rosemara Chaicouski	00901300	0.25	0.50	0.50	0.50	2.00	1.25	5.00
Rosemara Gonçalves Da Silva	00900988	0.75	0.25	0.50	0.75	1.00	2.00	5.25
Sabine Siemens Kreuzsch	00900416	0.75	1.00	0.25	1.00	1.50	0.75	5.25
Saionara Terezinha Ramos Queiroz	00901119	0.50	0.75	0.50	0.75	1.75	2.00	6.25
Saionara Tribeck Buair	00900939	0.50	0.50	0.50	0.50	1.75	2.00	5.75
Sandra Mara Jarski	00901327	0.75	0.75	0.50	0.75	2.00	1.00	5.75
Shayane Caroline Ferreira Bueno	00901083	0.50	0.50	0.25	0.50	1.75	1.75	5.25
Silmara Aparecida Vaz Mainardes	00900771	1.00	0.75	0.50	0.50	2.25	0.50	5.50
Silmara Roque	00901541	0.75	0.25	0.50	0.75	2.25	1.50	6.00
Silvânia De Lourdes Hoffmann	00900483	0.50	1.00	0.50	0.75	2.00	1.50	6.25
Simonéia Ferreira De Lima	00901308	0.50	0.75	1.00	0.50	2.25	1.00	6.00
Soeli Trzeciok	00900721	0.75	0.50	0.25	0.50	1.50	1.50	5.00
Solange Rocha Machado	00900382	0.50	0.50	0.75	0.50	1.50	1.25	5.00
Susana Cardoso	00900017	0.75	0.75	0.50	0.50	2.50	1.00	6.00
Taciane Da Cunha Rocha	00901224	0.50	0.50	0.75	0.50	2.00	1.25	5.50
Taila Lovato Oliveira Silva	00901234	0.50	0.75	0.75	0.00	2.25	1.25	5.50
Taina Cristina Schepak	00901019	0.75	0.50	0.50	1.25	1.75	1.50	6.25
Taise De Fátima Bueno Coelho	00900839	0.50	0.50	0.50	1.25	2.25	1.75	6.75
Tailia Aparecida Motin	00900418	0.50	0.75	0.50	1.00	2.25	2.00	7.00
Tânia Jaqueline Rebinski	00900082	1.00	0.50	0.50	0.25	2.25	0.75	5.25
Tatiane Antunes Taborda Dos Santos								



Aline Patricia Kovatski	01000984	1.00	0.50	0.50	0.50	1.25	1.25	5.00
Aline Primak	01000026	1.25	0.75	0.50	0.50	2.25	0.75	6.00
Aline Ribeiro Ferraz Sato	01001079	0.50	0.50	0.25	0.50	2.25	1.50	5.50
Aline Tizon Dos Santos	01001365	0.50	0.25	0.50	0.75	1.50	1.50	5.00
Ana Carla Gorte	01001445	0.75	0.25	0.75	0.75	1.50	1.25	5.25
Ana Carolina Brandão	01001392	1.25	0.25	0.50	0.25	2.50	2.00	6.75
Ana Claudia Dias Milesqui	01001352	0.50	0.75	0.50	1.25	2.00	1.50	6.50
Ana Cláudia Ferreira Cardoso	01001252	0.75	1.00	0.75	1.00	0.75	2.00	6.25
Ana Claudia Noffeke Renaudin	01001246	0.75	0.50	0.25	0.50	1.75	1.50	5.25
Ana Cristina Almeida Figueiroa	01000651	0.75	0.75	0.75	1.00	2.25	2.00	7.50
Ana Cristina Da Silva Campanucci	01000534	1.00	0.25	0.75	0.25	1.75	1.00	5.00
Ana Cristina Ferreira Dos Santos	01001644	0.75	0.75	0.75	0.75	2.00	1.50	6.50
Ana Flavia Weber Valentim	01000817	1.00	0.50	0.50	0.25	2.00	1.00	5.25
Ana Joice Lopes Da Silva	01001709	0.75	0.50	0.25	0.50	1.50	1.75	5.25
Ana Luiza Chaicoski Nascimento	01000556	0.75	0.75	0.25	0.50	2.00	1.00	5.25
Ana Maria De Oliveira	01000657	0.50	0.25	0.50	0.75	1.75	1.75	5.50
Ana Paula Amaral	01000047	0.50	0.50	0.50	0.50	1.75	1.25	5.00
Ana Paula Mara	01000067	1.00	0.75	0.25	0.50	1.75	0.75	5.00
Ana Paula Neves Lopes	01000445	0.75	0.50	0.25	0.25	2.50	1.00	5.25
Anahi Cristina Guimarães Doliveira Chaves	01001367	1.00	0.25	0.50	1.00	1.75	2.00	6.50
Andréa De Fátima Kret Teixeira	01000795	0.50	0.25	0.75	0.50	1.50	1.50	5.00
Andrea Miro	01001623	0.75	0.50	0.75	0.50	1.75	1.25	5.50
Andreia Camargo Ferreira Ortega	01001229	0.75	0.25	0.75	0.50	2.25	2.00	6.50
Andreia Ferreira Dos Santos Franco	01000408	0.75	0.75	0.25	0.25	2.00	1.75	5.75
Andréia Santos Fernandes	01000608	0.50	0.75	1.00	0.75	1.50	1.00	5.50
Andressa Alves De Lara	01000781	0.75	0.50	1.00	1.00	2.25	1.00	6.50
Andressa Dos Passos	01001678	1.00	0.50	0.75	0.50	2.00	0.50	5.25
Andreza Mara Beber Boaron	01000670	0.50	0.75	0.50	0.25	2.25	1.00	5.25
Andreza Nichele Garcia	01001163	0.25	0.75	0.50	0.25	1.75	1.50	5.00
Angela Garbuio Ferreira	01001077	0.50	0.75	0.25	0.75	2.00	1.00	5.25
Angela Maria Franca Da Silva	01000796	0.75	0.75	0.50	1.00	1.25	1.00	5.25
Angela Maria Santana	01001126	0.75	0.50	0.50	0.75	2.00	1.75	6.25
Angela Nogueira Dogado	01001601	0.75	0.50	0.75	0.25	1.25	1.75	5.25
Angélica Maria Mendes Pozzebon	01001467	0.75	1.00	0.50	0.25	2.25	1.25	6.00
Angelita Popovicz	01000673	0.50	0.25	0.50	0.75	2.00	1.50	5.50
Anna Karina Menegussi	01000906	0.25	0.25	0.50	0.75	2.00	1.50	5.25
Aparecida De Fátima De Oliveira Castanho	01001348	0.75	1.00	0.25	0.50	2.50	1.50	6.50
Beatriz Biss Telles	01001134	0.75	0.50	0.75	0.50	1.75	1.50	5.75
Beatriz Kuhn Silveira	01000458	1.00	0.50	0.50	0.50	1.75	1.50	5.75
Belmair Edling	01001103	0.75	0.50	0.25	0.50	2.25	0.75	5.00
Berenice Ramos Do Espirito	01001534	1.00	0.75	0.75	0.25	2.25	2.00	7.00
Santo Campanharo								
Bianca Suter Mordhost	01001144	0.75	0.50	0.25	0.75	1.50	1.75	5.50
Bruna Maiara Tozetto	01000790	0.75	0.50	0.75	0.25	1.75	1.50	5.50
Camila Boczkoski Carvalho	01001058	0.50	0.50	0.75	0.25	1.50	2.00	5.50
Carla Aparecida Antunes Pupo	01001127	1.00	0.25	0.50	0.75	2.00	2.25	6.75
Carla Aparecida Blageski	01000914	1.25	0.50	0.50	0.50	2.50	1.00	6.25
Carla Cristina Justus	01001108	0.25	0.75	0.50	0.50	2.00	1.50	5.50
Carla Franciele Borges	01001654	0.75	0.75	1.00	0.50	1.50	1.50	6.00
Carla Regina Kronbauer Soares	01001053	1.00	0.75	0.50	0.00	2.50	1.00	5.75
Carla Renata Huttli De Godoi	01001405	0.75	0.75	1.00	1.00	2.00	1.25	6.75
Caroline Witt Araujo	01001533	0.75	0.50	0.25	0.50	1.75	1.50	5.25
Cassandra Krepel	01000424	0.75	0.50	0.75	1.00	2.00	1.75	6.75
Cassiana Napoli Madureira	01000449	0.75	0.25	0.25	0.75	2.25	1.25	5.50
Catarina Aparecida Almeida	01001409	0.50	0.25	0.75	0.25	2.25	1.00	5.00
Cecilia Tlumaski	01000329	0.75	0.50	0.75	0.50	1.00	1.50	5.00
Celia Piekarski	01000573	0.50	0.75	0.50	0.75	2.25	1.00	5.75
Cellem Daylane Sansana	01001451	0.50	0.75	0.50	0.50	2.00	1.50	5.75
Ceres Correia Haymussi	01001452	0.50	1.25	0.50	0.25	1.75	1.50	5.75
Clara Hoeldtke Roessler	01001210	0.75	0.50	0.25	0.50	1.75	1.75	5.50
Claudia Chaves Carneiro	01000940	0.25	0.50	0.50	0.75	2.00	1.00	5.00
Claudia Rosane Da Silva	01001588	1.00	0.50	0.50	0.50	1.75	1.25	5.50
Claudia Vanessa Fipke	01001222	0.75	0.50	0.50	1.25	2.00	1.00	6.00
Cleia Maria Da Silva Paiva	01000117	0.75	0.25	0.75	0.25	1.25	2.00	5.25
Clélia De Oliveira Da Luz	01000860	0.50	0.75	0.25	0.25	2.50	2.00	6.25
Cleomari Monteiro	01000038	1.00	0.75	0.50	0.50	1.25	1.50	5.50
Cleonice De Fátima Dos Santos	01000063	1.00	1.25	0.75	0.50	2.00	1.75	7.25
Cliciele Aparecida Clara De Almeida	01001198	0.75	1.00	0.50	0.75	1.50	1.25	5.75
Cristiane Aparecida Corrêa	01001280	0.75	0.75	0.50	0.75	1.75	1.75	6.25
Cristiane De Lima	01000925	0.75	0.50	1.00	0.25	2.00	1.50	6.00
Cristiane Martins Hilgemberg	01001132	0.75	0.75	0.50	0.75	2.00	1.25	6.00
Cristiane Vaz Dos Santos	01000537	0.50	0.50	0.75	0.75	2.00	1.00	5.50
Cynthia Daniele Pianaro	01001113	1.25	0.75	0.25	1.00	1.25	1.75	6.25
Daiane Antunes De Avila Fitzhum	01000612	1.00	0.50	0.75	0.50	2.50	1.25	6.50
Daiane Deschk Mocolim	01001636	0.75	0.50	1.00	0.75	2.00	1.75	6.75
Daiane Menezes Da Rocha	01000383	0.50	0.50	0.50	0.75	2.50	1.75	6.50
Daniela Aparecida Nascimento	01001693	0.50	0.25	1.25	0.75	2.50	1.25	6.50
Daniela Gaspareto	01001185	0.50	0.75	0.25	0.50	1.75	1.50	5.25
Daniela Lopes Pereira	01000041	0.75	0.50	0.50	0.75	2.25	1.50	6.25
Daniele Aparecida Gonçalves	01000290	0.25	0.50	0.75	0.75	2.25	0.75	5.25
Daniele Batista Galdino	01001259	0.50	0.25	0.25	0.75	2.00	1.25	5.00
Daniele Fernanda Wutzki Ribeiro	01000647	0.75	0.25	0.50	0.50	1.75	1.25	5.00
Daniele Maria Bach Puzio	01001410	0.25	1.00	0.25	0.50	2.00	1.00	5.00

Daniele Rosa Ferreira	01001680	0.50	0.75	0.50	0.50	1.75	1.75	5.75
Daniella Przybycien	01001640	0.25	0.75	0.50	0.50	1.50	2.00	5.50
Danielle Cocheva	01001282	0.75	0.50	0.75	0.50	1.50	1.75	5.75
Danuta Chade	01000050	0.50	0.50	0.50	0.50	1.75	1.50	5.25
Darlene De Fátima Pombeiro	01001357	0.75	0.50	0.50	0.25	1.25	1.75	5.00
Dayane Penteado	01000722	1.25	0.50	0.50	0.25	2.50	1.50	6.50
Debora Cristina Barbosa	01001583	0.75	0.75	1.00	0.50	2.50	1.50	7.00
Debora Stella	01001190	0.50	0.50	0.25	0.75	2.00	1.25	5.25
Denise Aparecida de Lima	01001261	0.75	0.50	0.50	0.25	1.75	1.75	5.50
Denise Catarina Dos Santos	01000053	0.50	0.50	0.50	0.50	2.25	1.50	5.75
Dércia Marinho Ferreira	01000958	0.75	0.50	0.25	0.50	1.75	1.25	5.00
Diego Nogueira Schemberger	01001471	0.25	1.00	0.50	0.50	1.50	1.25	5.00
Dionéia Aparecida De Lima	01001669	0.50	0.50	0.50	0.75	1.75	1.00	5.00
Dirlei Aparecida Ferreira	01000953	0.50	0.25	0.50	0.75	1.75	1.50	5.25
Edenilze Cintia Barbosa	01001579	0.50	0.25	0.50	1.00	1.75	1.50	5.50
Edicleiane Aparecida De Melo	01001118	1.00	0.75	0.25	0.25	1.50	1.50	5.25
Edinéia Aparecida Neves	01000704	0.75	0.50	0.50	0.75	2.00	1.25	5.75
Elaine Aparecida Carvalho	01000890	1.25	0.75	1.00	0.75	1.75	2.00	7.50
Elaine Cristine Maciel	01000701	0.50	0.50	0.75	0.75	1.75	1.50	5.75
Elaine Vaz Ribeiro De Camargo	01001204	0.50	0.75	0.75	0.75	2.00	1.25	6.00
Elainy Zahallo	01000654	0.75	0.50	0.50	0.50	1.75	1.25	5.25
Elenice Dos Santos Andrade	01000105	0.75	0.75	0.75	0.50	1.50	1.25	5.50
Elenice Sutil Motin	01000220	0.75	0.50	0.25	0.25	1.75	1.50	5.00
Eli Marcia Da Silva Guarnieri	01000643	1.00	0.50	0.50	0.50	1.25	1.50	5.25
Eliana Victor Michelon	01000619	1.00	0.50	1.00	0.75	1.75	1.75	6.75
Eliane Cristina De Matos	01000485	0.75	0.50	0.50	0.75	2.00	1.50	6.00
Eliane Kruttsch	01001584	0.25	0.25	0.50	0.75	2.00	1.50	5.25
Eliane Maria Miléo	01001659	0.50	0.75	0.50	0.50	1.75	1.50	5.50
Eliane Teixeira Guimarães	01001498	0.50	0.50	0.25	0.75	2.25	1.50	5.75
Eliane Terezinha Do Prado	01000472	1.00	0.50	0.25	1.25	1.50	1.25	5.75
Elisângela Calixto Dos Santos	01000603	1.00	0.50	0.75	0.50	2.00	1.50	6.25
Elisângela Carvalho Kmiecik	01000025	1.00	0.50	0.75	0.75	2.25	1.75	7.00
Elisângela De Fatima Celis	01001172	1.00	1.25	0.50	0.75	1.50	1.00	6.00
Elisângela Samila	01001253	1.00	0.25	0.50	0.50	1.75	1.00	5.00
Elisiane De Oliveira Cavali	01001611	1.00	0.50	0.25	0.00	2.00	1.25	5.00
Elizabeth Burkot Borato	01001296	0.75	0.75	0.25	1.25	1.75	1.75	6.50
Elizabeth Geron Rodrigues	01001011	0.50	0.50	0.50	0.25	2.00	1.50	5.25
Elizabeth Da Aparecida Euzebio Alves	01000379	0.50	0.75	0.50	0.50	1.75	1.25	5.25
Emanoel Cristina Portela Franco Vizioni	01000811	0.50	0.50	0.50	1.00	1.50	1.00	5.00
Emilli Moreira Diogo	01001065	0.75	0.75	1.00	1.00	1.50	2.00	7.00
Emily Andrade De Freitas	01000987	0.75	0.50	0.75	0.50	1.50	1.25	5.25
Eniale Vieira Fortes Da Silva	01000163	1.00	0.75	0.75	1.00	1.75	1.50	6.75
Erika Bida Fernandes Da Silva	01000824	0.75	0.25	0.50	0.50	2.00	1.50	5.50
Evelin Caroline Breus	01000828	0.75	0.25	0.50	0.50	1.50	1.50	5.00
Eveline De Barros	01000871	0.75	0.75	0.25	0.75	2.00	1.75	6.25
Evelyn Spak Dos Santos Faccini	01001521	0.50	0.50	0.25	0.50	2.00	1.50	5.25
Everlene De Oliveira Silvestre Edin	01000540	0.25	0.25	0.50	0.75	2.00	2.00	5.75
Eviele Ferreira Cunha	01001353	0.50	0.50	0.75	0.25	2.25	1.25	5.50
Fabiana Carla Cordeiro Da Fonseca	01000319	0.75	1.25	0.25	0.00	2.50	0.75	5.50
Fabiana Luz De Araujo	01001159	0.50	0.25	0.				

Izabel Cristina Padilha	01001495	0.75	0.75	0.75	0.25	2.00	1.75	6.25
Izaci Cristina Ferreira Dos Santos	01000709	0.75	0.75	0.50	0.25	1.50	1.25	5.00
Jadina Loyola Rodrigues Dos Santos	01000881	0.50	1.00	0.50	1.00	2.00	1.50	6.50
Janaina Gonçalves Pereira	01001099	0.50	0.50	1.00	0.50	1.50	1.25	5.25
Janaina Silvana Sobzinski	01001485	0.50	0.50	0.50	0.75	2.25	1.50	6.00
Jandira Chezini	01000362	0.50	0.75	0.50	0.50	2.00	1.25	5.50
Jane Odete Cleto De Mello Toti	01001028	0.25	0.75	0.50	0.25	1.50	1.75	5.00
Janete Wilczak Hurko	01001622	0.50	0.50	0.50	0.25	1.75	1.50	5.00
Jaqueline De Lima	01000089	1.00	0.50	0.75	0.75	2.00	1.25	6.25
Jeane Terezinha Fritz	01001456	0.50	0.75	0.50	0.25	2.25	1.00	5.25
Jennifer De Fátima Silva De Lima	01001708	0.50	0.75	0.75	0.50	2.00	1.75	6.25
Jessica Biuk De Toledo	01001349	1.00	0.75	0.25	0.25	1.25	1.50	5.00
Jéssica Ruth Castanho	01000188	0.50	0.25	0.75	0.25	2.00	1.25	5.00
Jesus Da Aparecida Prestes	01001310	0.75	0.75	0.25	0.75	1.50	1.50	5.50
Joanice Liskoski	01001514	0.75	1.00	0.25	0.50	1.75	1.75	6.00
Jocasta Conceição Stadler	01000160	1.00	0.75	0.50	0.25	2.00	1.00	5.50
Jociane Grape	01000270	0.25	0.75	0.75	0.75	1.75	1.75	6.00
Jóse Joana Hamliko	01000622	1.00	1.00	0.50	0.75	2.00	1.75	7.00
Joseane Eleuterio	01000099	0.50	0.50	0.50	0.50	2.00	1.50	5.50
Josemara Batista Dos Santos	01001227	0.75	0.25	1.00	0.50	1.25	1.75	5.50
Josemary Scos	01000959	0.75	1.00	0.50	0.25	1.50	1.50	5.50
Josiane Aparecida De Almeida	01001060	1.00	0.50	0.50	0.25	1.75	1.75	5.75
Josiane Aparecida Silva	01000134	0.50	1.25	0.50	0.25	2.00	1.25	5.75
Josiane Cordeiro	01000196	0.75	0.75	0.75	0.25	2.25	1.50	6.25
Josiane Miranda Vandoski	01000799	1.00	0.25	0.50	0.50	2.25	1.25	5.75
Josiane Pedrosa Da Silva	01000783	1.00	0.50	0.50	0.50	1.50	1.25	5.25
Josiane Postanovski	01000596	1.00	0.50	0.50	1.00	1.25	1.00	5.25
Josielli Aparecida De Assis Haura	01000505	1.00	0.75	0.50	0.50	2.00	0.75	5.50
Juliana Aparecida Cruz Malaquias De Paula	01000084	0.75	0.50	0.75	0.50	1.75	1.50	5.75
Juliana Aparecida Sottes	01000911	0.75	0.75	0.50	0.75	1.25	1.50	5.50
Juliana Porto Staron	01000626	1.00	0.50	0.75	1.25	2.00	1.75	7.25
Juliana Schulmeister	01001706	1.00	0.50	0.50	0.50	2.00	1.75	6.25
Juliane De Fátima Fernandes Fidelis	01001322	0.50	0.25	0.50	0.75	1.50	1.50	5.00
Juliane De Oliveira	01000741	0.50	0.50	0.25	1.00	1.75	1.50	5.50
Juliane Machado Coelho	01000490	0.75	0.50	0.25	0.75	2.00	1.00	5.25
Jullyanne Buracoski De Macedo	01000964	0.50	0.50	0.50	0.00	2.25	1.25	5.00
Kaire Cristine Antunes De Almeida	01000049	0.75	0.50	0.25	0.25	2.25	1.50	5.50
Kalina Teresinha Mendes	01000118	0.75	0.50	1.00	0.25	1.50	1.50	5.50
Karen Cristina Jensen Ruppel Da Silva	01000251	0.50	0.25	0.25	0.50	2.00	2.00	5.50
Karen Fernanda Zimmermann Maia	01000705	0.50	0.50	0.50	0.25	2.25	1.25	5.25

Karin Cristiane Wutzki Souza	01001418	0.75	0.50	0.75	1.00	2.00	1.25	6.25
Karina De Fátima Kouba	01001154	0.50	0.75	0.50	0.25	1.75	2.00	5.75
Karina Martins Barbosa	01001603	1.00	0.50	0.50	0.50	2.25	1.75	6.50
Karina Schwab	01001509	1.00	0.50	0.50	1.00	2.25	1.75	7.00
Karine Kraeski	01000499	1.25	0.50	0.50	0.50	1.75	1.75	6.25
Karine Mildenberg	01000775	0.75	0.25	0.50	0.75	1.75	1.50	5.50
Karla Nadal	01001454	0.50	0.50	0.75	0.75	1.75	2.00	6.25
Katia Aparecida Belo Medeiros	01000593	1.00	0.75	0.75	0.75	2.25	1.25	6.75
Keli Cristiane Jagas Lourenço Dos Santos	01000723	1.00	0.50	0.25	0.00	2.00	1.25	5.00
Kelciane Traleski	01001614	1.00	0.50	0.25	0.25	2.00	1.25	5.25
Kellen Rocha De França Pinto	01001042	0.75	1.00	0.50	0.75	1.25	1.00	5.25
Kelli Cristine Lendzion	01000321	0.75	0.50	0.50	0.50	2.25	2.00	6.50
Kelly Tortura	01000441	0.50	1.00	0.25	1.00	1.25	1.50	5.50
Kyoma Franceschi	01000452	0.50	0.75	0.50	0.25	1.75	1.25	5.00
Lais Adriane Rombach Pereira	01001071	0.50	0.50	0.25	0.75	2.00	1.25	5.25
Lais Regina Guerck	01001052	1.00	0.25	0.25	0.75	1.25	1.75	5.25
Laise Roseira Biscaia Brasileiro	01000065	0.50	0.75	0.50	0.25	2.25	1.50	5.75
Laise Sandra De Lara	01001026	1.00	0.75	1.00	1.00	1.75	1.25	6.75
Larissa Cristine Kinczel	01000358	0.50	0.50	0.75	0.75	2.25	1.75	6.50
Laureci Terezinha Trzaskos	01000725	0.75	0.75	0.25	0.25	2.25	1.25	5.50
Leandra Carbonar Milão	01001395	0.50	0.75	0.75	0.50	1.50	1.75	5.75
Leila Domingues Da Silva	01000791	0.50	0.25	0.75	1.00	2.00	1.25	5.75
Leticia Marcondes Teixeira	01001523	0.25	0.75	0.25	0.75	1.75	1.50	5.25
Lidiane Alves Pereira	01000803	1.25	0.50	0.50	1.00	2.50	1.00	6.75
Lidiane De Lima Zimoski	01001165	0.75	0.50	0.50	0.50	1.75	1.25	5.25
Lígia Daniela Da Costa	01000097	0.50	0.25	0.75	0.50	1.75	1.75	5.50
Lígia Maria Pereira Dworak	01000712	0.75	0.75	0.75	0.50	1.75	1.75	6.25
Lilian Sahl Przytocky	01000629	0.50	0.75	0.50	0.25	2.00	1.00	5.00
Lilian Teodoro De Lima	01001024	0.75	0.25	0.50	1.00	2.25	0.75	5.50
Liriane Aparecida Ieguer Garcia	01000318	0.50	0.75	0.25	0.25	2.25	1.50	5.50
Listaine Divardini	01000529	0.50	0.25	0.75	0.50	1.75	1.25	5.00
Livia Franciele Grochovski	01000985	0.50	0.50	0.50	0.50	1.75	1.75	5.50
Lizte Mendes Clock	01001098	0.50	0.75	0.75	0.50	2.00	1.25	5.75
Lorena Cristina Ribeiro Rocha	01000314	0.50	0.50	0.75	0.75	2.00	1.50	6.00
Luana Voyvoda	01001356	0.75	0.50	0.50	0.75	1.50	1.75	5.75
Luella Aparecida Ribeiro	01001347	0.75	0.25	0.75	1.00	1.75	1.50	6.00
Lucia Odete Bruczkovski Gomes	01000595	0.50	0.75	0.50	0.25	2.25	1.00	5.25
Luciana Cristina De Souza	01001267	0.75	0.75	0.75	0.50	1.00	1.25	5.00
Luciana Fritz	01000296	0.75	0.50	0.75	0.75	1.75	0.75	5.25
Luciana Leonardo Farias De Souza	01000569	0.75	0.50	0.75	0.75	1.75	1.75	6.25
Luciana Stefanczak Jasluk	01000462	0.75	0.25	0.50	0.50	2.50	1.75	6.25
Luciane De Abreu Francisquiny	01001749	0.50	0.25	0.50	0.75	1.75	1.75	5.50

Luciano De Oliveira	01001140	0.75	1.00	0.75	0.25	2.25	1.50	6.50
Lucimara Gomes Menezes	01000194	0.50	0.50	0.25	0.75	2.00	1.50	5.50
Lucimari Burnath	01001695	1.25	0.75	0.25	0.75	2.00	1.00	6.00
Madelaine Suriana Fassi Casagrande	01001550	0.50	0.50	0.50	0.75	1.75	1.25	5.25
Maiara Serenato	01000311	0.50	0.50	0.50	0.50	1.50	1.50	5.00
Mara Rubia Carneiro Machado	01001419	1.25	0.75	0.50	0.50	2.00	1.50	6.50
Marcela Malaquias	01001585	0.75	0.75	0.25	0.25	2.50	1.75	6.25
Marcia Aparecida Mazur	01000428	0.75	0.50	0.50	1.00	2.00	1.25	6.00
Marcia Cristina De Almeida	01000455	0.25	0.50	1.00	0.75	1.50	1.00	5.00
Marcia Do Rocio Wolaniuk	01001381	0.75	0.75	0.75	0.25	2.25	1.00	5.75
Marcia Mari De Souza Santos	01000528	1.00	0.75	0.50	0.50	2.25	1.75	6.75
Márcia Regina BURGATE	01001432	1.00	0.50	0.50	0.50	2.00	1.50	6.00
Márcia Regina Endler	01001145	0.75	0.50	0.50	0.50	1.50	1.25	5.00
Marcia Ribas Alves	01001133	1.00	0.50	0.25	0.50	2.00	0.75	5.00
Marcia Simoes	01000331	0.75	0.75	0.25	1.25	2.25	1.50	6.75
Marciele Nunes Ferreira Becher	01000708	0.75	0.50	0.25	0.25	2.00	1.75	5.50
Margareth Hertel	01001370	1.00	0.50	0.50	0.00	2.00	1.00	5.00
Maria Candida Senger	01000284	0.75	0.50	0.25	1.00	1.75	1.75	6.00
Maria Elisabete Mann	01001153	0.75	0.25	0.75	0.50	2.50	1.00	5.75
Maria Glaci Silveira Dzazio	01001250	0.50	0.75	0.25	0.25	1.25	2.00	5.00
Maria Inês Marinasco Portugal	01001208	0.50	0.50	0.75	0.25	2.25	1.50	5.75
Maria Ivonete Alves Machado	01000779	0.50	1.00	0.25	0.25	2.00	1.25	5.25
Maria Joselia Zanlorense	01000850	0.50	0.50	0.75	0.75	2.50	1.25	6.25
Maria Lorena Fonseca	01001425	0.75	0.50	0.75	0.75	1.75	1.00	5.50
Maria Marilize Soistak	01001304	0.50	0.75	0.25	1.00	2.00	1.25	5.75
Mariana Emilio	01000868	0.50	0.50	0.75	0.25	1.75	1.50	5.25
Mariana Marçal Nasseh	01000837	0.50	0.50	0.25	0.50	2.25	1.25	5.25
Mariana Portela Ribeiro	01001104	0.75	0.75	0.50	0.75	2.25	1.75	6.75
Mariângela Da Silva	01000143	0.50	0.50	0.50	0.75	1.75	1.25	5.25
Marianni Manosso Dobis	01001066	0.50	0.50	0.75	0.75	1.75	1.25	5.50
Mariete Teixeira Pinto	01001174	0.50	0.75	0.50	0.50	2.00	1.50	5.75
Marieli Priscila Ferreira	01000823	0.75	0.50	0.50	1.00	1.25	1.00	5.00
Marilda Do Rocio De Souza Pinto	01000467	0.25	0.50	0.50	0.75	2.00	1.25	5.25
Marilei De Fátima Ferreira	01001307	1.00	0.50	0.50	0.25	2.25	1.50	6.00
Marilei Falcão Da Silva	01001110	0.50	0.50	0.75	0.50	1.75	2.00	6.00
Marília Bodanese	01000672	0.75	0.25	0.75	0.50	2.25	1.25	5.75
Marília Iuskow	01000970	0.50	0.75	0.75	0.25	1.50	1.75	5.50
Marlis Aparecida Ozorio Avila	01001382	1.25	0.75	0.50	0.50	1.50	1.25	5.75
Marina Onionski	01000386	0.75	0.50	0.25	0.75	1.75	1.00	5.00
Marines Zuber De Almeida	01001330	0.50	0.75	0.50	0.50	2.00	1.00	5.25
Marisa Filipak Wolski	01000454	0.50	1.25	0.50	0.50	1.75	1.00	5.50
Maristella De Fátima Gebeluca	01001169	0.50	0.75	0.75	0.50	2.00	1.75	6.25

Mari De Fátima Bittencourt	01000980	0.25	0.75	0.50	0.50	2.25	1.75	6.00
Mari Martins Do Nascimento	01000711	0.50	0.75	0.75	0.75	2.00	1.75	6.50
Marta Maria Misga Zyskowski	01001592	0.50	0.75	0.50	0.50	2.00	2.00	6.25
Michelle Gonçalves De Meira	01000983	0.75	0.50	0.75	0.50	1.75	1.75	6.00
Milena Cristina Da Silva	01000131	0.50	1.00	0.25	0.50	2.00	1.50	5.75
Milena De Fátima Colman Boçon	01000777	1.00	0.25	1.00	0.75	2.50	1.25	6.75
Milene Karau Pereira	01001292	0.50	0.75	0.25	0.75	2.00	1.75	6.00
Mirely Christina Dimbarre	01000512	1.00	0.50	0				

Renata De Rocco Chrusciak	01001398	1.00	1.25	1.00	0.50	2.00	1.75	7.50
Renato Toledo Silva Amatuzy	01000155	0.50	1.00	0.50	0.75	1.50	1.50	5.75
Rita De Cassia Ruths	01001729	0.75	0.75	0.50	0.25	1.50	1.50	5.25
Roberta Velasco Geronimo	01000649	1.00	0.50	0.50	0.25	2.00	1.25	5.50
Ronir De Fátima Gonçalves	01000716	0.75	0.75	0.25	0.25	1.75	1.50	5.25
Ronise Stocco Martins	01000887	0.50	0.50	0.50	0.50	1.75	1.25	5.00
Rosana Aparecida Ruth	01001039	0.75	0.50	0.50	0.25	2.25	1.75	6.00
Rosana Batista De Camargo	01001572	0.50	0.75	0.50	0.25	1.75	1.50	5.25
Rosana Maria Marinho	01001737	1.00	0.50	0.25	0.50	2.25	0.75	5.25
Roseli Novaki Freitas	01001037	1.00	0.50	0.50	0.75	2.00	1.50	6.25
Roseli Schembovski Krum	01000655	1.25	0.75	0.75	0.00	1.75	1.25	5.75
Rosemari Correa	01000253	0.50	0.25	0.25	0.75	2.00	1.50	5.25
Rosemeri Terezinha Ferreira Da Rocha	01001662	0.75	0.50	0.50	0.50	2.00	1.75	6.00
Roseneide Moraes	01001232	1.00	0.50	0.25	0.75	2.25	1.00	5.75
Rosiane De Souza Madureira	01001576	0.50	0.25	0.75	1.00	1.50	1.50	5.50
Rosmeri Aparecida De Carvalho Eidam	01000789	0.75	0.50	0.50	0.75	2.25	1.25	6.00
Rosmeri De Castro	01000808	1.00	0.50	0.50	0.75	1.75	1.50	6.00
Roziney Serafim	01000040	1.00	1.00	0.50	0.50	1.75	1.25	6.00
Samanta Mizunuma	01000785	0.75	0.50	0.50	0.50	1.75	1.00	5.00
Sandra Drapalski Bello	01001652	0.50	0.50	0.50	0.50	2.00	1.00	5.00
Sandra Elisa Gelber	01000021	0.50	0.50	0.50	0.50	2.50	1.00	5.50
Sandra Isabel De Souza Espindola Carneiro	01000717	1.00	0.50	0.25	1.00	2.00	1.75	6.50
Sandra Mara Samarone De Souza	01000677	1.00	0.25	0.75	1.00	1.75	1.50	6.25
Sandra Maria De Moura Ribas Felipe	01000221	0.75	0.50	0.50	0.25	2.50	2.00	6.50
Sandra Rogenski	01000888	0.50	0.75	0.25	0.25	2.25	1.00	5.00
Sarah Wilsen	01000768	0.50	0.50	0.50	0.50	2.00	1.25	5.25
Sheila Rodrigues Vieira	01000553	0.00	0.50	0.25	0.75	1.75	1.75	5.00
Silvana Aparecida De Oliveira Pasa	01001486	0.50	0.75	0.75	0.50	2.50	1.50	6.50
Silvana Do Rocio Szeremeta	01001715	1.25	0.25	1.00	1.25	1.50	2.00	7.25
Silvia Regina Tozetto	01001081	0.50	1.00	1.00	0.50	2.00	1.50	6.50
Simone Aparecida Schepak	01001022	0.50	0.75	0.50	0.25	1.25	1.75	5.00
Simone Cristine Muka Ansbach	01001627	0.50	0.50	0.50	0.75	2.00	1.00	5.25
Simone Miranda Dos Santos Sviarcoski	01000456	0.75	0.75	0.25	0.75	1.75	1.00	5.25
Sirllei Teresinha Cochinski	01001007	0.75	0.50	0.75	0.25	2.00	1.75	6.00
Sirlene Teresinha Santos Avila	01000310	0.75	0.25	0.50	1.00	1.75	2.00	6.25
Solange Aparecida Schwab	01000471	0.50	0.50	0.75	1.00	1.75	1.25	5.75
Solange Aparecida Torrens	01000832	0.75	0.75	0.50	0.50	2.25	1.50	6.25
Sonia Aparecida Guilandine Da Silva	01000527	1.00	1.00	0.50	0.50	1.25	1.50	5.75
Sônia Maria Pistune Bonamente	01000827	0.50	0.50	0.50	0.50	2.25	1.00	5.25
Suellene Cristine Siqueira Rentz	01000703	0.75	0.25	0.50	0.50	2.25	1.25	5.50
Susane Novacovski Titenis	01000894	0.50	0.25	1.00	0.75	1.50	1.25	5.25
Suzana Koinatski Chibilski	01000993	1.00	0.50	0.75	0.75	2.00	2.00	7.00
Syonara Aparecida Teixeira	01000633	0.75	1.00	0.50	0.75	1.50	1.50	6.00
Tamara Almeida De Camargo	01000992	0.50	0.75	0.50	1.00	2.50	1.50	6.75
Tania Mara De Souza	01000390	0.75	0.50	1.00	0.75	1.75	1.25	6.00
Tania Maria Viero	01001049	0.75	0.25	1.00	0.50	2.25	1.75	6.50
Tatiana Fogaça	01000158	0.75	0.50	0.25	0.50	2.00	1.25	5.25
Tatiana Koubay Do Amaral	01001683	0.50	0.50	0.50	0.50	2.00	1.00	5.00
Tatiane Bach Silveira	01001682	0.75	1.00	0.50	1.00	1.50	1.25	6.00
Tatiane Garcia Das Chagas Gomes	01001161	0.75	0.50	0.25	0.50	1.50	2.00	5.50
Tatiane Pereira Dos Santos	01000646	0.75	0.50	0.75	1.00	2.25	2.00	7.25
Taynara Cristina Lopes	01001312	0.75	0.50	0.50	0.50	1.75	1.00	5.00
Thamara Valentim	01000401	0.75	0.75	0.50	0.50	1.50	2.00	6.00
Thamires Fonseca Rodrigues	01001138	0.50	0.50	0.50	0.75	2.00	1.25	5.50
Thaysy Sivielli Brugge	01000762	0.75	0.50	0.25	0.75	2.25	1.00	5.50
Valdineia Hilgemberg	01001368	1.00	1.00	0.75	0.50	2.25	1.00	6.50
Valquiria Manchenho	01000531	0.75	0.25	0.75	0.75	1.75	1.00	5.25
Vanessa Aparecida Ribas Machado	01000809	0.50	0.75	0.75	0.50	2.25	1.00	5.75
Vanessa Mascarelli Piedade Casaro	01000410	0.75	0.50	0.75	0.50	2.00	1.25	5.75
Vanessa Regina Pereira	01001170	1.00	0.50	0.75	0.75	1.75	1.25	6.00
Venina Aparecida De Farias Cunha	01001124	0.75	0.50	0.75	0.50	2.00	1.50	6.00
Vera Das Neves Pavelik	01000150	1.00	0.25	0.25	0.50	1.50	1.75	5.25
Vilma Pereira Da Luz Santos	01000130	0.50	0.50	0.75	0.25	2.00	1.25	5.25
Virginia Ostroski	01000135	0.50	0.50	0.50	0.75	2.00	1.50	5.75
Vitória Maria Das Graças Dos Santos	01000997	0.50	0.75	0.25	0.75	1.75	1.25	5.25
Viviana Dos Santos Ferreira	01001738	1.00	0.50	0.75	0.50	1.75	2.00	6.50
Viviane Da Silva Moro	01000224	1.00	0.75	0.75	0.50	1.75	1.50	6.25
Viviane Marcowicz Burgardt	01000642	0.50	0.75	0.50	0.75	2.25	1.75	6.50
Viviane Pereira Scheidt Feltz	01001087	0.50	0.75	0.50	0.25	1.75	1.25	5.00

**DIVERSOS**

**REMOÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- INSCRIÇÕES DE 25/06 A PARTIR DAS 18h Até dia 04/07 às 18h - PELO SITE DA PMPG – ORIENTAÇÕES (TEMPO DE SERVIÇO) DESEMPATE - DATA DE NASCIMENTO)
- A REMOÇÃO ACONTECERÁ NO DIA 09/07/13 ÀS 18 HORAS - CENTRO DE CULTURA – PARA AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- E DIA 10/07/13 - CENTRO DE CULTURA ÀS 18 HORAS – PARA AS PROFESSORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, subsolo, Ponta Grossa – Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do **dia 27 de junho de 2013 até o dia 25 de julho de 2013**, no horário das 13:30 às 16:30 horas, a inscrição ao processo de credenciamento de Empresas Fornecedoras de Produtos na área de Saúde, para fornecimento em **CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES, BEM COMO FERRAMENTAL ESPECÍFICO PARA AS MESMAS**, para Pacientes do SUS, do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi do Município de PONTA Grossa, de acordo com a Tabela do Ministério da Saúde, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e da Lei 4.608 de 04 de setembro de 1991 e suas alterações e instrução normativa nº 01, de 05 de dezembro de 1991, que estará disponível no local acima específico.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 27 de junho de 2013, no Departamento de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, paço Municipal e no site [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde  
ERILDO VICENTE MULLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Através da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, 1º andar, Ponta Grossa – Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do **dia 01 de julho de 2013 até o dia 01 de dezembro de 2013**, no Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, a inscrição ao processo de credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços na área de Saúde, **LABORATÓRIOS**, tendo como objetivo a realização de Exames e Laudos Periódicos e Admissionais, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e da Lei 4.608 de 04 de setembro de 1991 e suas alterações e instrução normativa nº 01, de 05 de dezembro de 1991, que estará disponível no local acima específico.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 01 de julho de 2013, no Departamento de Saúde Ocupacional, na Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, paço Municipal e no site [www.pg.gov.br](http://www.pg.gov.br).

Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos  
ENDRIGO RIBEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Secretaria Municipal de Educação

Av. Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – e-mail: [pmpg@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:pmpg@pontagrossa-pr.gov.br) - CEP: 84.051-900/Ponta Grossa - PR

**Conferência Municipal de Educação de Ponta Grossa MINUTA DO Regimento Interno CONAE - 2014 JUNHO/2013 SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I – Da realização e caráter da Conferência.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II – Dos objetivos.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III – Da estrutura e organização.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO IV – Do temário e da programação.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO V – Da metodologia nas etapas da Conferência.....</b>	
<b>SEÇÃO I – Das plenárias de eixo.....</b>	
<b>SEÇÃO II – Da plenária final.....</b>	
<b>CAPÍTULO VI – Da composição e participação na Conferência.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VII – Do credenciamento.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VIII – Dos recursos financeiros.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO IX – Das disposições gerais.....</b>	<b>11</b>

**CAPITULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

**Art.1º.** O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 7.240 de 14/05/2013 no uso de suas atribuições, conforme prevê o Art. 2 de seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da Conferência Nacional de Educação 2010 **convoca para realização da Conferência Municipal de Educação no dia 29 de junho, em Ponta Grossa – Paraná.**



**Parágrafo Único.** A Conferência Municipal de Educação possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas do município que comporá o documento base da Conferência Nacional de Educação, subsidiará a efetivação e a implementação do Plano Nacional e Estadual de Educação, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação e o regime de colaboração.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art.2º.** A Conferência Municipal de Educação tem por objetivos:

**I. OBJETIVO GERAL** – Apresentar proposições para a política municipal, estadual e nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os municípios e os sistemas de ensino.

**II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** -

a) avaliar a implementação das deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas de educação.

b) acompanhar o processo de tramitação e implementação das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias do PNE, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação.

c) construir conceitos, diretrizes e estratégias para a efetivação do Sistema Nacional e Estadual de Educação.

d) consolidar o processo de institucionalização do Fórum Municipal de Educação, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política estadual e nacional e, especialmente, da efetivação do PNE.

e) integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Estadual e Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social.

f) propor reformulações necessárias ao marco legal da Educação Nacional para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios se torne uma estratégia basilar para a implementação do Plano Nacional de Educação.

g) indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art.3º.** A Conferência Municipal de Educação será realizada em Ponta Grossa – PR, no dia 29 de junho de 2013.

**§1º.** Poderão participar desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira conforme critérios estabelecidos neste regimento.

**§2º.** Poderão ser organizadas Conferências Preparatórias e Livres com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, sem caráter deliberativo.

**Art.4º.** A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Coordenador do Fórum Municipal de Educação ou por membro do FME – Pr, por ele designado.

**Art.5º.** O Fórum Municipal de Educação organizará a Conferência Municipal de Educação desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto na Resolução 01/2012 de Convocação da Conferência Nacional de Educação, aprovada em reunião do Fórum Nacional de Educação realizada no dia 08 de maio de 2012 e, Regulamento da Conferência Estadual de Educação, aprovado pelo Fórum Estadual de Educação em sua reunião no dia 29 de abril de 2013 observando-se o seguinte:

I. atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Conferência Municipal de Educação;

II. apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências Preparatórias e Livres, quando houver;

III. realizar a Conferência Municipal de Educação.

**Art.6º.** A Conferência Municipal de Educação terá como objeto de discussão o Documento-Referência da II CONAE.

**§ 1º.** O Fórum Municipal de Educação, com a colaboração do Fórum Estadual de Educação, será responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação e terá como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

I. 01 (um) representante dos gestores da educação;

II. 01 (um) representante dos trabalhadores em educação;

III. 01 (um) representante dos estudantes;

IV. 01 (um) representante dos pais.

**§ 2º.** O Regimento da Conferência Municipal levará em consideração os seguintes aspectos:

I. documento-referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação;

II. documentos produzidos pelo Fórum Municipal de Educação, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional;

III. documentos produzidos pelos Fóruns Estadual e Nacional de Educação;

IV. informações técnicas e políticas.

**Art.7º.** O Fórum Municipal de Educação constituirá comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da Conferência Municipal de Educação, a saber:

a) Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;

b) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

**§ 1º.** A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização é responsável pelo:

I. apoio para a instalação do Fórum Municipal de Educação;

II. acompanhamento da realização das Conferências Preparatórias e Livres Municipais e da Conferência Municipal de Educação;

III. realização da campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da etapa Conferência Municipal de Educação, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados;

**§ 2º.** A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável pela:

I. elaboração da proposta metodológica da Conferência Municipal de Educação, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos e mesas de interesse;

II. inclusão de emendas vindas dos eixos temáticos que comporão o Documento-Base;

III. sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo da Conferência Municipal de Educação;

IV. apreciação das moções, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento a serem apresentadas à plenária;

V. sistematização e elaboração do Documento Final da Conferência Municipal de Educação.

**§3º.** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes será designado, pelo Fórum Municipal de Educação, um grupo de trabalho especial responsável da sistematização e elaboração do documento final da II CONAE.

I – o grupo de trabalho especial, de que trata o caput deste parágrafo, será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação.

## CAPÍTULO IV

### DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

**Art.8º.** A Conferência Municipal de Educação têm como tema principal: **O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração**, que deve ser discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I- O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação;

Eixo II- Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;

Eixo III- Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente;

Eixo IV- Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem;

Eixo V- Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;

Eixo VI- Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho;

Eixo VII- Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

**Parágrafo único.** Integram, ainda, o Documento-Referência, como anexos, o texto do PL 8.035/10 e outros.

**Art.9º.** A Conferência Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinâmica:

I. credenciamento;

II. solenidade de abertura;

III. conferência de abertura;

IV. plenária de aprovação do Regimento Interno;

V. reuniões setoriais (segmentos e setores);

VI. plenárias de eixo;

VII. plenária final.

**Parágrafo único.** A critério da comissão organizadora poderão ser organizados apresentações culturais, painéis temáticos, colóquios e mesas de interesse.

**Art.10.** Os debates na Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

**Art.11.** As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

## CAPÍTULO V

### DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

**Art.12.** As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas na Conferência Municipal de Educação serão encaminhadas à Conferência Estadual, por meio de sistema informatizado de relatoria.

**§ 1º.** No Documento Referência poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

I. Aditivas;

II. Supressivas (parciais ou totais);

III. Substitutivas;

IV. Novas emendas (novo parágrafo ao Documento).

**§ 2º.** As emendas ao Documento Referência deverão ser apresentadas na Conferência Municipal.

**Art. 13.** Para a elaboração do Caderno de Emendas da Conferência Municipal de Educação o Fórum Municipal de Educação considerará as emendas ao Documento-Referência votadas e as aprovadas com no mínimo 30% (trinta por cento) dos presentes nas plenárias de eixo, socializadas na plenária final, inserindo-as no sistema informatizado de relatoria da II CONAE.

**Art. 14.** As discussões realizadas nas atividades da Conferência Municipal de Educação devem se limitar aos conteúdos do Documento-Referência.

## SEÇÃO I

### DAS PLENÁRIAS DE EIXO

**Art.15.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;

II. leitura do texto de apresentação dos eixos, constante no Documento-Referência;

III. recebimento dos destaques orais;

IV. discussões dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

**Parágrafo único.** A coordenação e relatoria das plenárias de eixo serão indicadas pelo Fórum Municipal de Educação.

**Art. 16.** A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I. a apresentação, a discussão e a votação do/s destaque/s será/ão realizada/s durante os trabalhos das plenárias de eixo;

II. havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda apresentada ao Documento-Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação, pelo tempo máximo de 3 (três) minutos;

III. as emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Relatório Final;

**Art. 17.** Nas plenárias de eixo as emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

## SEÇÃO II

### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 18.** Na plenária final somente serão apresentadas as propostas discutidas e aprovadas com mais de 30%, nos eixos temáticos.

**Art. 19.** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do Fórum Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

## CAPÍTULO VI

### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

**Art.20.** A Conferência Municipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das

entidades de trabalhadores/as de educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme Anexo II deste Regimento.

**Art.21.** Os/As participantes da Conferência Municipal de Educação estarão distribuídos/as em três categorias:

I. delegados/as eleitos/as por segmentos e setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II. delegados/as natos/as, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III. observadores/as, com direito à voz nas plenárias de eixo, sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

**Art.22.** São delegados/as eleitos/as para a Conferência Municipal de Educação os/as escolhidos/as por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades de acordo com a distribuição, conforme dispõem os Anexos II, III e IV deste Regimento.

**§ 1º.** Fica assegurada a participação na Conferência Municipal de Educação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos delegados/as representando a Educação Básica, 30% (trinta por cento) dos delegados/as representando a Educação Superior e 20% (vinte por cento) dos delegados/as representando a Educação Profissional e Tecnológica, contemplando os segmentos de que dispõe o caput deste artigo.

**§ 2º.** Na impossibilidade de participação do delegado titular o segmento ou setor indicará o suplente para substituí-lo.

**§ 3º.** A relação de delegados/as à Conferência Municipal de Educação, apresentada pelos segmentos ou setores poderá contemplar um quantitativo de suplentes, obedecendo à seguinte proporção:

I. segmentos com 1 (um/uma) delegado/a poderão apresentar 1 (um/uma) suplente;

II. segmentos com uma quantidade de delegados/as maior que 1 (um/uma) e menor que 8 (oito) poderão apresentar 2 (dois/duas) suplentes;

III. segmentos com uma quantidade de delegados/as acima de 7 (sete) poderão apresentar 20% (vinte por cento) do total de seus/suas delegados/as como suplentes;

**§ 4º.** Na impossibilidade de participação do titular ou suplente de um segmento ou setor, as vagas remanescentes serão redistribuídas no segmento ou setor em questão mantendo a proporcionalidade constante neste regimento.

**Art.23.** São considerados/as delegados/as natos/as à Conferência Municipal de Educação, em todas as etapas, os membros titulares do Fórum Municipal de Educação.

**Art.24.** São observadores/as os/as inscritos/as à Conferência Municipal de Educação a critério do Fórum Municipal de Educação: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados/as em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

**Art.25.** Os segmentos e setores deverão indicar os/as delegados/as até o dia 26 de junho às 14 horas, para a Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

**§ 1º.** O Fórum Municipal de Educação é responsável pelo processo de homologação dos/das participantes inscritos/as.

**§ 2º.** Os/As participantes com deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

**§ 3º.** Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da conferência.

## CAPÍTULO VII

### DO CREDENCIAMENTO

**Art.26.** O credenciamento de delegados/as titulares à Conferência Municipal de Educação ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento até às 10 horas do dia 29 de junho de 2013.

**Parágrafo Único.** O credenciamento do/da delegado/a suplente, em substituição ao/à delegado/a titular, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, entre às 10 e 11 horas do dia 29 de junho de 2013.

## CAPÍTULO VIII

### DOS RECURSOS FINANCEIROS



**Art.27.** As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo MEC à Universidade Federal do Paraná, contemplado pelas entidades e instituições do Fórum Municipal de Educação de Ponta Grossa – Pr.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.28.** Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação.

**Art.29.** Este Regimento entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária da Conferência Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 29 de junho de 2013.

**Esméria de Lourdes Saveli**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Coordenadora do Fórum Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8h às 9h** – Credenciamento dos participantes  
**9h às 10h** – Solenidade de abertura  
**10h às 10h45** - Aprovação do Regimento  
**10h às 11h** – Encerramento de credenciamento  
**10h45 às 12h** – Abertura dos trabalhos com a palestra: O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação pelo Prof. Doutor Dirceu Antônio Ruaro  
**12h às 13h30** – Almoço  
**13h30 às 15h30** – Discussão nos Eixos Temáticos  
**15h30 às 15h45** – Intervalo  
**15h45** – Plenária Final

**ANEXO II**

**PREVISÃO DE PERCENTUAIS DELEGADOS (AS) DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	%	QUANTITATIVO PREVISTO
<b>DELEGADOS (AS) PELOS SEGMENTOS</b>	<b>71,00%</b>	<b>356</b>
Educação Básica	50% dos 71%	178
Ensino Superior	30% dos 71%	106
Educação Profissional	20% dos 71%	72
<b>DELEGADOS (AS) PELOS SETORES</b>	<b>18,00%</b>	<b>89</b>
Movimentos de Afirmação	25% dos 18%	22
Movimentos em Defesa da Educação	28% dos 18%	25
Comunidades Científicas	13% dos 18%	11

Movimento Sindical	6% dos 18%	5
Instituições Religiosas	1% dos 18%	2
Sistema FIEP	4% dos 18%	3

Entidades Municipalistas	5% dos 18%	4
Parlamentares	12% dos 18%	11
Órgãos de Fiscalização e Controle	6% dos 18%	5
<b>DELEGADOS(AS) NATOS</b>	<b>11,00%</b>	<b>55</b>
Titulares ou Suplentes do Fórum Municipal de Educação	11,00%	55

<b>TOTAIS</b>	<b>100,00%</b>	<b>500</b>
DELEGADOS(AS) PELOS SEGMENTOS	71,00%	356
DELEGADOS(AS) PELOS SETORES	18,00%	89
DELEGADOS(AS) NATOS	11,00%	55

**ANEXO III - DELEGADOS POR SEGMENTOS**

DELEGADOS(AS) PELOS SEGMENTOS	%	PREVISÃO DE DELEGADOS (AS)
<b>Educação Básica (50% dos 445 = 178 delegados)</b>	<b>50% dos 71%</b>	<b>178</b>
Gestores Estaduais	12,00%	21
Trabalhadores(as) Educação Pública	28,00%	50 (25 estaduais e 25 municipais)
Gestores Municipais	15,00%	26
Gestores da Educação Básica Privada	5,00%	9
Trabalhadores (as) da Educação Básica Privada	10,00%	18

Conselheiros Municipais de Educação	8,00%	15
Estudantes	12,00%	21 (7 estaduais, 7 municipais e 7 privadas)
Pais	10,00%	18( 6 estaduais, 6 municipais e 6 privadas)

<b>Ensino Superior (30% dos 445 = 106 delegados)</b>	<b>30% dos 71%</b>	<b>106</b>
Gestores das Instituições Federais	5,00%	5
Gestores Estaduais	5,00%	5
Gestores da Educação Superior Privada	10,00%	11
Trabalhadores da Educação Privada	25,00%	26
Funcionários e Técnicos Públicos	10,00%	11
Docentes do Ensino Superior Público	10,00%	11(4 Federais, 4 Estaduais e 3 Privados)
Estudantes	35,00%	37 (12 Federais, 12 Estaduais e 13 Privados)

<b>Educação Profissional (20% dos 445 = 72 delegados)</b>	<b>20% dos 71%</b>	<b>72</b>
Gestores Estaduais	12,00%	9
Gestores Estabelecimentos Federais	5,00%	4
Gestores Educação Profissional Privada	20,00%	14
Trabalhadores(as) da Educação Profissional Privada	20,00%	14
Trabalhadores(as) da Educação Profissional Pública	20,00%	14
Conselheiros Municipais	8,00%	6
Estudantes	15,00%	11

**ANEXO IV - DELEGADOS(AS) POR SETORES**


**DELEGADOS(AS) PELOS SETORES - 18% DOS 445 = 89 delegados**


SETORES	REPRESENTAÇÕES	%	PREVISÃO DE DELEGADOS (AS)
Movimentos de Afirmação	Movimento Negro: Instituto Sorriso Negro		
	LGTS: Grupo Renascer		
	Representação Quilombola		
	Indígena		
	<b>TOTAL</b>		<b>25%</b>
Movimentos em Defesa da Educação	CMDCA – PG Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Conselho Tutelar		
	CMDPD – Cons. Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
	Conselho Municipal da Juventude		
	APPDF – Associação de Portadores de Deformidades Faciais		
	ASSARTE – Associação Artesanal de Excepcional de Ponta Grossa		
	C. DE D. Mª D. - Recanto Espirita Maria Dolores		
	APROAUT – Associação de Proteção ao Autista		
ADFPG – Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa			
APACD – Associação Pontag. de Assistência à Criança Deficiente			
APAVEVI – Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual			

Comunidades Científicas	APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional		
	CEPRAF Geny de Jesus Souza Ribas		
	APM – Associação de Proteção à Menina		
	<b>TOTAL</b>	<b>28%</b>	<b>25</b>
	ANFOPE		
Movimento Sindical	SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Grossa		
	APP – Associação dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná		
	SINDUEPG – Sindicato dos Servidores Públicos da UEPG		
<b>TOTAL</b>	<b>6%</b>	<b>6</b>	
Instituições Religiosas	ANEC – Associação Nacional das Educação Católica do Brasil	1%	
	AME – Associação dos Ministros Evangélicos		
	<b>TOTAL</b>	<b>1%</b>	<b>2</b>
Representante dos empresários	FIEP e Sistema "S"		
	ACIPG		
	<b>TOTAL</b>	<b>4%</b>	<b>3</b>
Entidades Municipalistas	UAMPG – União das Associações de Moradores de Ponta Grossa		
	CMP – Central de Movimentos Populares de Ponta Grossa		
	<b>TOTAL</b>	<b>5%</b>	<b>4</b>
Parlamentares	Poder Legislativo	12%	
	<b>TOTAL</b>	<b>12%</b>	<b>11</b>
	Órgãos de Fiscalização e Controle	CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – Ponta Grossa	
Tribunal de Contas Municipal			
Ministério Público			
<b>TOTAL</b>		<b>6%</b>	<b>5</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT

		<p>Município de Ponta Grossa Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Divisão de Licitações Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br</p>		
<p><b>PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p>				
<p>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2012 CONTRATO Nº 057/2012 VIGENCIA: 12 MESES INICIO DA VIGENCIA: 20/12/2012</p>				
<p>MMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP CNPJ: 07.182.467/0001-49</p>		<p>Endereço: Av. Visconde de Mauá, 610 Cidade: Ponta Grossa - Pr</p>		
<p>Contato: Marcio Burgardt Fone: (42) 3027-8410</p>		<p>Email: vendas2@burgardt.com.br</p>		
<p><b>LOTE 35 – CALÇADOS ESTAR/DET/DETRA</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Calçado cano curto, MARCA BRACOL, MODELO 40108AAAB602LL	290	PAR	111,54

<p>EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p>				
<p>Contrato 057/2012 SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012 Sandra Regina Pedrosa Rakovicz – Licitações/AMTT</p>				
<p> <b>Município de Ponta Grossa</b> <b>Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</b> <b>Divisão de Licitações</b> Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br</p>				
<p><b>PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2012 CONTRATO Nº 052/2012 VIGENCIA: 12 MESES INICIO DA VIGENCIA: 20/12/2012</p>				
<p>MALVINA M B FAE &amp; CIA LTDA CNPJ: 76.742.121/0001-70</p>		<p>Endereço: Rua Profª Izaura Torres Cruz, 541 Cidade: Ponta Grossa - Pr</p>		
<p>Contato: Malvina Maria Babinski fae Fone: (42)3224-1443</p>		<p>Email: dois_eme@hotmail.com</p>		
<p><b>LOTE 03 - CALÇA MASCULINA- GUARDA MUNICIPAL E ESTAR</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Calça modelo social masculina, tecido na cor azul marinho NEGRO, ref Pantone t6x11 144019TP, conforme especificações abaixo. MARCA 2M	500	Und	31,99
<p><b>LOTE 04 - CALÇA FEMININA- GUARDA MUNICIPAL E ESTAR</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Calça modelo social feminina, tecido na cor azul marinho NEGRO, ref Pantone t6x11 144019TP, conforme especificações abaixo. MARCA 2M	130	und	38,80
<p><b>LOTE 05 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA E MASCULINA ESTAR</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Camisa social manga curta masculina/ feminina, tecido na cor azul claro, ref Blue classic B 48315, para Agentes de Trânsito. MARCA 2M	200	und	49,00
<p><b>LOTE 06 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA E MASCULINA ESTAR</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Camisa social manga longa masculina/ feminina, tecido na cor azul claro, ref Blue classic B 48315, para Agentes de Trânsito. MARCA 2M	200	und	52,00
<p><b>LOTE 07 - CAMISA MANGA CURTA FEMININA - RODOVIÁRIA/ADMINISTRATIVO</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Camisa manga curta feminina em póplim, cor azul celeste, conforme especificação. MARCA 2M	92	und	43,50
<p><b>LOTE 08 - CAMISA MANGA ¾ FEMININA - RODOVIÁRIA/ADMINISTRATIVO</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Camisa manga ¾ feminina, em póplim, na cor azul celeste, conforme especificações. MARCA 2M	92	und	48,50
<p><b>LOTE 14 - CALÇA MASCULINA RODOVIÁRIA-MANUTENÇÃO</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Calça em poly cotton, feminina e masculina, na cor cinza chumbo, conforme especificação. MARCA 2M	60	und	42,20
<p><b>Município de Ponta Grossa</b> <b>Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</b> <b>Divisão de Licitações</b> Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br</p>				
<p><b>LOTE 15 - CAMISA MANGA CURTA MANUTENÇÃO DET</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Camisa manga curta em políbrim masculina, cor azul marinho, com faixas refletivas, conforme especificação. MARCA 2M	60	und	59,00
<p><b>LOTE 17 - CALÇA MASCULINA MANUTENÇÃO DET</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Calça em políbrim, na cor azul marinho, masculina, cor azul marinho conforme especificação. MARCA 2M	60	und	57,80
<p><b>LOTE 18 - BLUSA DE LÃ AZUL MARINHO RODOVIÁRIA/ADM/ ESTAR MANUT.DETRA</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Blusa de lã, 100% acrílica, manga longa, na cor preta e cinza. MARCA 2M			67,98
<p><b>LOTE 22 - JAPONA MANUTENÇÃO DETRA</b></p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Japona em nylon, na cor preta, conforme especificação. MARCA 2M	30	und	109,00
<p>EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p>				

**Município de Ponta Grossa**  
**Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**  
**Divisão de Licitações**  
 Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2012  
 CONTRATO Nº 054/201  
 VIGENCIA: 12 MESES INICIO DA VIGENCIA: 20/12/2012

COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA	CNPJ: 77.498.442/0001-34
Endereço: Rua D. Pedro II, 337 Nova Rússia	Cidade: Ponta Grossa - Pr
Contato: Flavio Antonio Pauluk	Fone: (42) 3227-6650 Email:

**LOTE 30 - camiseta**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Camiseta em malha, fio 30, nas cores azuis marinhas e brancas, conforme especificações. Apresentar 01 (uma) amostra azul marinho decote redondo, 01 (uma) amostra azul marinho decote em "V" e 01 (uma) amostra em branco.	760	und	10,98

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Contrato 054/2012 SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012  
 Sandra Regina Pedrosa Rakovicz – Licitações/AMTT 1

**Município de Ponta Grossa**  
**Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**  
**Divisão de Licitações**  
 Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2012  
 CONTRATO Nº 056/2012  
 VIGENCIA: 12 MESES INICIO DA VIGENCIA: 20/12/2012

PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	CNPJ: 02.246.382/0001-63
Endereço: Rua Jorge Gibrãam Sobrinho, 118 centro	Cidade: Itanhandu - MG
Contato:	Fone: (35) 3361-1886 Email: pb@palmilhadooboots.com.br

**LOTE 34 -COTURNO GM**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Coturno em couro, lona impermeável. Cabedal Semicromo/ lona Cor: preto constituído de zíper lateral oculo, e cadarço a frente estilo militar. Solado de borracha Scolari (solado resistente a temperatura), tiras de reforço laterais em nylon, forro: tech-Poly (tipo de tecido para revestimento), palmilha-plus: de alta performance, com amortecedor de impacto e circulação de ar. O produto virá embalado em caixas de papelão ou sacos de papel, com especificação do produto, cor numeração. Procedência Nacional MARCA PALMILHADO BOOTS, MODELO 018	400	par	170,00

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Contrato 056/2012 SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012  
 Sandra Regina Pedrosa Rakovicz – Licitações/AMTT 1

**Município de Ponta Grossa**  
**Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**  
**Divisão de Licitações**  
 Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2012  
 CONTRATO Nº 053/2012  
 VIGENCIA: 12 MESES INICIO DA VIGENCIA: 20/12/2012

RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EIRELI-EPP	CNPJ: 01.522.898/0001-20
Endereço: Rua Nunes Machado, 15 com 01-centro	Cidade: Curitiba - Pr
Contato: Carlos Alberto Hey	Fone: (41)3324-6968 Email:ribequipamentos@gmail.com

**LOTE 29 - boina**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Boina, modelo francês, tecido soft, 100% lã soft tingida, nas cores preto e azul negro, acabamento em couro, ajuste 100% polipropileno, forro 100% viscoso com dois ilhoses de alumínio na cor da boina, para respiração: aba lado esquerdo presa com botão de pressão metálico esmaltado epoxi na cor da boina, cromado na parte externa. MARCA PRALANA/MODELO FRANCESA	400	und	61,00

**LOTE 31 – cordão fiel**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Cordão fiel duplo para segurança, para apito ou revolver, em nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 0,70 metro de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado na parte superior, com 02 (dois) mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito ou revolver. MARCA BÚFALO/MODELO DUPLIO TRANÇADO	450	und	13,60

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Contrato 051/2012 SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012  
 Sandra Regina Pedrosa Rakovicz – Licitações/AMTT 1

**Município de Ponta Grossa**  
**Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**  
**Divisão de Licitações**  
 Rua Dr. Colares - 750 Fone/ fax :42-3901-4012

**RETIFICAÇÃO À ATA 008/2013**

Pelo presente Termo, fica Retificada a Ata 008/2013 referente ao Pregão 002/2013 de Tintas, que tem como vencedora a empresa EJOATAPÉ SINALIZADOÇÕES VIÁRIAS LTDA.

**ONDE SE LÊ:**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2013**  
**LEIA-SE:**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2013**

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Sandra Regina Pedrosa Rakovicz – Divisão de Licitações

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AVISO DE EDITAL**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão, na Forma Presencial nº 001/2013 – CULTURA**

**Data:** 10/07/2013  
**Horário:** 10:00 horas  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.  
**Valor máximo:** R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 3304133910220404833903017

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176, (Fax) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**Paulo Eduardo Goulart Netto**  
 Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
 Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**AVISO DE EDITAL**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 06/2013**

**Data:** 11/07/13  
**Horário:** 08:00 horas  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME  
**Valor máximo:** R\$ 10.944,00 (Dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:**

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	Elemento Despesa
5670	35.02.27.81.301584.038	FUNDAÇÃO DO ESPORTE	Outros materiais de consumo	3.3.90.30.99.99.00
5218	35.01.27.812.2001.04.030	FUNDAÇÃO DO ESPORTE	Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.44.00.00

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.btl.org.br](http://www.btl.org.br)

**LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO**  
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
 Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

**Município de Ponta Grossa**  
**Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**  
**Divisão de Licitações**  
 Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/ Fax: (42) 3901-4012 e-mail: licitacao.amtt@pg.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2012  
 CONTRATO Nº 055/2012  
 VIGENCIA: 12 MESES INICIO DA VIGENCIA: 20/12/2012

PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA	CNPJ: 00.671.501/0001-08
Endereço: Rua Mariaalva, 789 Vila Perneta	Cidade: Pinhais - Pr
Contato: Alaide Gisela Reese	Fone: (41)3668-1061 Email:meias@primeiros passos.ind.br

**LOTE 33 - MEIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	EMBL	VALOR UNITÁRIO
01	Meias esportivas de cano médio, desenvolvida com malha dupla antiatrito, ideais para a prática de esportes em geral. A parte interna protege os pés, mantendo-se justa e com suave compressão para evitar a formação de bolhas e mantém os pés sempre secos, cor preta. MARCA BRISK	980	par	7,50

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Contrato 055/2012 SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012  
 Sandra Regina Pedrosa Rakovicz – Licitações/AMTT 1

## COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS



**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS**  
 Av. Visconde de Taunay, 794 - Ronda Ponta Grossa - PR  
 CEP: 84051-000 Fone: (42) 3026-1600 / FAX: (42) 3026-1615  
 C.N.P.J. 07.870.661/0001-17 www.cpspg.com.br



(Criada pela Lei Municipal nº. 8.418 de 29 de dezembro de 2005)

Companhia Pontagrossense de Serviços

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

### CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público nº 001/2009** promovido pela CPS a comparecer até o dia **04 de Julho de 2013**, no horário **das 13:30 hs às 17:30 hs**, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
ENGENHEIRO CIVIL	FABIO BARANOSKI	11º
ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO MACHITA	12º

(\*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

**SERGIO LUIZ BELOTTO JR**  
 DIRETOR PRESIDENTE

